

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

FRANCYNILDE CARDOSO PESTANA

**A MEDIDA DE LIBERDADE ASSISTIDA SOB A ÓTICA DOS/DAS
ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI EM SÃO LUÍS-MA**

SÃO LUÍS-MA

2025

FRANCYNILDE CARDOSO PESTANA

**A MEDIDA DE LIBERDADE ASSISTIDA SOB A ÓTICA DOS/DAS
ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI EM SÃO LUÍS-MA**

Monografia apresentada ao curso de Serviço Social da Universidade Federal do Maranhão, para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Selma Maria Silva de Oliveira Brandão

SÃO LUÍS-MA

2025

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Pestana, Francynilde Cardoso.

A MEDIDA DE LIBERDADE ASSISTIDA SOB A ÓTICA DOS/DAS
ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI EM SÃO LUÍS-MA /
Francynilde Cardoso Pestana. - 2025.

78 f.

Orientador(a): Dra. Selma Maria Silva de Oliveira
Brandão.

Monografia (Graduação) - Curso de Serviço Social,
Universidade Federal do Maranhão, São Luís-ma, 2025.

1. Adolescentes. 2. Ato Infracional. 3. Liberdade
Assistida. 4. Percepções. I. Brandão, Dra. Selma Maria
Silva de Oliveira. II. Título.

FRANCYNILDE CARDOSO PESTANA

**A MEDIDA DE LIBERDADE ASSISTIDA SOB A ÓTICA DOS/DAS
ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI EM SÃO LUÍS-MA**

Aprovada em __/__/__

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Prof^a. Dra. Selma Maria Silva de Oliveira Brandão

1^a Examinadora: Prof^a. Dra. Carla Cecília Serrão Silva

2^a Examinadora: Prof^a. Dra. Adriana Ligia Alvarenga Oliveira Froes

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, por ter me dado a vida e a oportunidade de poder realizar este sonho: cursar Serviço Social.

Agradeço aos meus pais, Adenildes Cardoso e Marivaldo Pestana, por acreditarem em mim, e por serem a minha base.

Agradeço a toda minha família, em especial a minha prima Ildene Pestana, que sempre me ajudou com suas palavras.

Agradeço também a minha amiga e irmã Cássia Cutrim-Mah, que esteve sempre presente durante toda essa jornada, me dando apoio e suporte.

Agradeço ao meu amigo do coração Magno Cruz Filho, por sempre ter me escutado, por sempre ter me apoiado, por sempre me dar forças para continuar.

Agradeço a minha amiga Nathália Pinho, por sempre ouvir meus desabafos, por me compreender, apoiar e incentivar durante essa trajetória.

Gostaria de agradecer às minhas amigas que a universidade me proporcionou conhecer, em especial: Fernanda Vanisse, Júlia Emília, Maria Eduarda Garcia, Mariana Vitor, Rita Ferreira, as quais sem elas essa jornada seria muito mais difícil.

Gostaria de agradecer à equipe da 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, pelo acolhimento durante o estágio obrigatório e durante a pesquisa. Em especial a assistente social Maria Betânia, a qual sempre se mostrou disposta a me ajudar durante a construção desse trabalho.

Agradeço também à minha orientadora, a professora dra. Selma Brandão pelos direcionamentos e orientações precisas que foram importantes para o resultado satisfatório desse trabalho.

Agradeço a todas as professoras do curso de Serviço Social da UFMA, que foram essenciais e contribuíram com todo esse processo de aprendizagem e formação acadêmica.

Por fim agradeço a Universidade Federal do Maranhão-UFMA pelos investimentos realizados em prol da educação e que contribuíram de forma significativa para a concretização da minha formação.

Minha gratidão a todas as pessoas que direta ou indiretamente fizeram parte dessa minha trajetória.

“Há uma fome mais funda que a fome, mais exigente e voraz que a fome física: a fome de sentido e de valor; de reconhecimento e acolhimento; fome de ser – sabendo-se que só se alcança ser alguém pela mediação do olhar alheio que nos reconhece e valoriza. ”

Luiz Eduardo Soares

RESUMO

Esse trabalho monográfico tem como objeto de estudo a medida socioeducativa de liberdade assistida, que de acordo com o ECA, objetiva a reintegração social do/da adolescente que cometeu ato infracional, através de ações e atividades pedagógicas e não punitivas. Essa medida socioeducativa busca realizar intervenções com o/a adolescente inserido em seu contexto social. Nesse sentido, esse trabalho buscou analisar as percepções de adolescentes em conflito com a lei sobre a medida de liberdade assistida no município de São Luís- MA. A metodologia utilizada consistiu inicialmente em uma pesquisa exploratória, e utilizou como técnicas de investigação a pesquisa bibliográfica, documental e pesquisa de campo. Foram utilizadas fontes bibliográficas que abordam a temática, além de dados e informações na 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, órgão cuja competência é apurar e julgar os atos infracionais cometidos pelos/pelas adolescentes. Na pesquisa de campo, foram realizadas entrevistas semiestruturadas, a partir de perguntas abertas e fechadas, com nove adolescentes que estavam cumprindo liberdade assistida, selecionados durante as audiências de reavaliação realizadas na instituição. Além disso, essa pesquisa, analisou os Planos Individuais de Atendimento e Relatórios de Acompanhamento dos/das entrevistados/as, com o intuito de ampliar a coleta de dados. Através desse estudo foi possível identificar que mesmo diante de algumas dificuldades na aplicabilidade da medida no município, os/as adolescentes percebem a medida de liberdade assistida como uma oportunidade, pois a mesma pode contribuir para mudança em vários aspectos em sua vida e não como uma forma de punição pelo ato cometido. Por fim, é necessário que o poder público e os órgãos responsáveis, direcionem maior atenção tanto para as juventudes, como também para essa medida socioeducativa, garantindo recursos necessários e articulação com outros setores, para que possa ser eficaz e alcançar os resultados esperados.

Palavras-chave: adolescentes; ato infracional; liberdade assistida; percepções.

ABSTRACT

This monographic work has as its object of study the socio-educational measure of assisted freedom, which, according to the ECA, aims at the social reintegration of the teenager who committed an infraction, through pedagogical and non-punitive actions and activities. This socio-educational measure seeks to carry out interventions with the adolescent inserted in their social context. In this sense, this work sought to analyze the perceptions of adolescents in conflict with the law regarding the measure of assisted freedom in the municipality of São Luís-MA. The methodology used initially consisted of exploratory research, and used bibliographical, documentary and field research as investigation techniques. Bibliographic sources that address the topic were used, in addition to data and information from the 2nd Children and Youth Court of São Luís, a body whose competence is to investigate and judge infractions committed by adolescents. In the field research, semi-structured interviews were carried out, using open and closed questions, with nine adolescents who were serving supervised release, selected during the reevaluation hearings held at the institution. Furthermore, this research analyzed the Individual Care Plans and Monitoring Reports of the interviewees, with the aim of expanding data collection. Through this study it was possible to identify that even in the face of some difficulties in the applicability of the measure in the municipality, adolescents perceive the assisted freedom measure as an opportunity, as it can contribute to changes in several aspects of their lives and not as a form of punishment for the act committed. Finally, it is necessary for the public authorities and responsible bodies to direct greater attention both to young people and to this socio-educational measure, guaranteeing necessary resources and coordination with other sectors, so that it can be effective and achieve the expected results.

Keywords: teenagers; infraction act; assisted freedom; perceptions.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 JUVENTUDE BRASILEIRA NA CENA CONTEMPORÂNEA: DESAFIOS E PERSPECTIVAS	13
2.1 Juventudes e/ou adolescência: conceitos e definições	14
2.2 Breve configuração da juventude no Brasil: realidades e desafios	20
2.3 A adolescência e a juventude no contexto do ato infracional: análise dos principais determinantes no país	24
3 MEDIDA DE LIBERDADE ASSISTIDA NO BRASIL: RESSOCIALIZAÇÃO OU PUNIÇÃO?	32
3.1 A medida socioeducativa de liberdade assistida: particularidades e desafios	38
3.2 A medida de liberdade assistida no município de São Luís-MA	46
4 A MEDIDA DE LIBERDADE ASSISTIDA: ANÁLISE DAS PERCEPÇÕES DOS/DAS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI EM SÃO LUÍS-MA	51
4.1 Sobre o perfil e contexto familiar dos/das entrevistados/as	52
4.2 As percepções dos/das adolescentes em cumprimento de liberdade assistida no município em São Luís/MA	56
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	66
REFERÊNCIAS	70
APÊNDICE A- Roteiro de Entrevista	74
APÊNDICE B- Termo de Assentimento livre e Esclarecido (TALE)	76
APÊNDICE C- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)	77

1 INTRODUÇÃO

A adolescência frequentemente é associada a uma etapa bastante desafiadora, complexa, marcada por mudanças físicas, emocionais e sociais. Essa fase importante para construção de identidade, é muitas vezes reduzida a estereótipos como rebeldia e instabilidade, ignorando a diversidade de vivências que a compõem.

Ser adolescente no Brasil, país marcado por profundas desigualdades sociais, significa enfrentar desafios que vão além das transformações típicas dessa faixa etária. Não podemos de forma alguma tratar os/as adolescentes/jovens como se fossem um grupo homogêneo, considerando que as experiências de vida são diversas e variam conforme suas condições de vida, oportunidades de acesso a direitos. Para muitos, a adolescência não representa apenas um período de descobertas e formação, mas também de luta pela sobrevivência diante de contextos marcados por desigualdades e pobreza.

Nesse cenário, estão incluídos os/as adolescentes que cometeram ato infracional. Esses/essas jovens trazem consigo consequências provenientes das profundas desigualdades sociais existentes no Brasil. Não se trata apenas de casos isolados ou excepcionais, trata-se de uma expressão da questão social latente no país, que exige uma análise cuidadosa às suas causas e implicações e que por vezes, acabam não recebendo a devida atenção por parte do poder público e da sociedade.

Além disso, os/as adolescentes que cometeram ato infracional carregam consigo uma série de estereótipos e estigmas, provenientes de uma trajetória de vida marcada pela ausência de direitos. Foi a partir da Constituição Federal de 1988, que puderam através dos dispositivos legais como o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), ser reconhecidos como sujeitos de direitos. As medidas socioeducativas são um exemplo de mudança no tratamento dos/das adolescentes autores/as de ato infracional, pois passaram a ser vistos como indivíduos em desenvolvimento e que necessitam de proteção.

A medida socioeducativa de liberdade assistida possui um caráter pedagógico e não punitivo, e visa um acompanhamento dos/das adolescentes autores/as de atos infracionais, levando em consideração os aspectos familiares e sociais, cujos elementos serão necessários para sua reinserção na sociedade, ou seja, diferentemente das outras medidas, sua intervenção é com o/a adolescente inserido/a no contexto social. Ademais, por se tratar de uma medida que necessita de articulação

com diversos setores e políticas públicas, por vezes a ausência de recursos para a melhor execução da medida, a falta de articulação com demais programas, dentre outros fatores, são desafios, que acabam pondo em questão a eficácia da liberdade assistida.

Nesse sentido, durante a realização do estágio curricular obrigatório, na 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís-MA, surgiu o interesse em estudar a percepção dos/das adolescentes em cumprimento de medida, sobre a liberdade assistida, motivada por uma série de indagações: o que os/as jovens atendidos/as pensam sobre a referida medida? Como a compreendem? Quais suas expectativas de vida após o cumprimento da medida?

Através das leituras dos relatórios de acompanhamento enviados pelos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - responsáveis pelo acompanhamento dos/das adolescentes em cumprimento de medidas em meio aberto, outros questionamentos surgiram, tais como: a medida de liberdade assistida contribui e impacta positivamente a vida desses/dessas adolescentes, fazendo com que não voltem a reincidir na prática de atos infracionais? A medida de liberdade assistida em São Luís-MA está oferecendo suporte necessário para a reinserção desse/dessa jovem na sociedade?

É válido ressaltar, ainda, que as inspeções realizadas pela 2ª Vara da Infância e Juventude nos CREAS, possibilitaram através das escutas das equipes técnicas, perceber uma série de problemas em relação ao atendimento desses/dessas adolescentes, o que estimulou, portanto, a necessidade de desenvolver um estudo sobre o referido objeto.

Dessa forma, o objetivo geral deste estudo consistiu em analisar as percepções de adolescentes em conflito com a lei sobre a medida de liberdade assistida no município de São Luís- MA. Para alcançar esse objetivo, alguns objetivos específicos foram traçados: verificar como os/as adolescentes em cumprimento de medida entendem e interpretam a medida de liberdade assistida; identificar quais os impactos da medida de liberdade assistida na vida desses/dessas adolescentes; discutir sobre o alcance e limites da medida de liberdade assistida em São Luís-MA.

No que se refere aos procedimentos metodológicos, inicialmente, foi realizada uma pesquisa exploratória, que conforme Gil (2008), representa a primeira etapa de uma investigação. Esse tipo de pesquisa possibilita um conhecimento prévio sobre o tema, permitindo uma compreensão inicial do fenômeno estudado.

Além disso, essa pesquisa utilizou como técnicas de investigação a pesquisa bibliográfica, documental e pesquisa de campo. Através da pesquisa bibliográfica buscou-se aprofundar nas categorias teóricas como: adolescência, juventudes, ato infracional, liberdade assistida, dentre outras, a qual foi realizada por meio da revisão de literatura através de artigos, livros, dissertações, de autores que abordam sobre o assunto.

Ademais, foi realizada também uma pesquisa documental, que de acordo com Gil (2008), se assemelha muito com a anterior, mas se difere em relação a natureza das fontes. Nesse caso, a pesquisa documental baseou-se no acesso a relatórios e informações disponibilizados pela instituição onde o estudo foi realizado. Foram realizados levantamentos de dados na 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, sobre o quantitativo de adolescentes em cumprimento de medida de liberdade, nos períodos de 2º semestre de 2023 e 1º semestre de 2024. Além de consultas em bases de dados nacionais e análises de documentos institucionais, como relatórios de acompanhamento e Planos Individuais de Atendimento (PIA), disponíveis no sistema PJE/MA. Diante disto, a pesquisa adotou uma abordagem mista (quali-quantitativa), pois combinou a análise de dados qualitativos e quantitativos.

Foi realizada ainda uma pesquisa de campo, por meio de entrevistas com os/as adolescentes que estavam em cumprimento de medida de liberdade assistida. Para a realização da pesquisa, optou-se pela realização de entrevistas na modalidade semiestruturada, compostas por perguntas abertas e fechadas. Essa estratégia metodológica foi escolhida por permitir uma coleta de dados mais ampla e diversificada, possibilitando tanto a obtenção de respostas objetivas quanto a exploração de percepções, opiniões e experiências desses sujeitos.

Assim, entrevistamos nove adolescentes em cumprimento da medida de liberdade assistida no município de São Luís-MA, selecionados durante as audiências de reavaliação de medida, realizadas na 2ª Vara da Infância e Juventude. A seleção dos participantes foi baseada no critério de estarem cumprindo a medida, há pelo menos, seis meses, conforme definido pela Justiça. Ademais, essa escolha foi estratégica, pois nesse dia estavam presentes os/as adolescentes dos cinco CREAS de São Luís, permitindo o contato com adolescentes de diferentes centros, sem a necessidade de restringir a pesquisa a uma unidade específica, considerando que a proposta da pesquisa é analisar a percepção dos/das adolescentes em conflito com a lei no contexto geral do município.

As entrevistas foram realizadas com a presença dos responsáveis legais dos/das adolescentes/jovens, os quais foram devidamente informados sobre o sigilo das respostas e o anonimato dos participantes, além do caráter voluntário da participação. Em razão da participação de menores de idade, foi disponibilizado o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE), destinado aos adolescentes/jovens menores de idade, e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), voltado aos seus responsáveis legais. Ambos os documentos foram assinados em concordância com a participação na pesquisa, sendo entregue uma via para os responsáveis como comprovante. As entrevistas foram gravadas em áudio (com autorização), com o objetivo de preservar a fidelidade das respostas e possibilitar a posterior análise dos dados de forma mais precisa e criteriosa.

Cabe salientar que, durante as entrevistas tivemos alguns desafios relacionados à coleta de informações. Alguns participantes demonstraram timidez, ou posturas mais reservadas ao responder, enquanto outros tiveram dificuldades em compreender plenamente as perguntas, mesmo após reformulações e explicações adicionais. Isso impossibilitou a obtenção de relatos mais detalhados e justificativas mais aprofundadas sobre a temática.

Como o objeto dessa pesquisa está em constante transformação e composto por contradições, é necessário ser levado em consideração todos os aspectos que o influenciam, não podendo ser analisado de modo isolado. Por isso a base lógica adotada foi o método dialético, pois de acordo com Gil (2008, p.14); “A dialética fornece as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, já que estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais etc.”

Desse modo, a exposição dos resultados do processo investigativo foi sistematizada, em três capítulos, além desta introdução e das considerações finais. O primeiro capítulo buscou inicialmente discorrer sobre duas categorias: adolescência e juventude destacando suas especificidades. Além de discutir a juventude brasileira, e seus desafios contemporâneos, ressaltando a sua heterogeneidade e dando ênfase principalmente aos adolescentes em conflito com a lei e os possíveis determinantes para o cometimento do ato infracional.

O segundo capítulo direciona a discussão para a medida socioeducativa de liberdade assistida. Cita, inicialmente, alguns marcos históricos relacionados ao público juvenil, destacando as transformações nas formas de tratamento de

adolescentes ao longo do tempo, as quais culminaram nas medidas socioeducativas atuais. Portanto, o capítulo destaca as particularidades da medida de liberdade assistida, desde seus parâmetros legais até os desafios enfrentados na sua aplicabilidade, com um enfoque mais específico para o município de São Luís–MA.

O terceiro capítulo tem como objetivo principal analisar as percepções dos/das adolescentes em cumprimento da medida de liberdade assistida. Inicialmente busca-se traçar o perfil desses/dessas adolescentes, seguido de identificação de suas percepções acerca das atividades estabelecidas no seu PIA, considerando que essas atividades são parte essencial da execução da medida. Além disso, o capítulo destaca as primeiras noções desses/dessas adolescentes e as suas percepções acerca dos objetivos da liberdade assistida.

Nas considerações finais são ressaltados alguns pontos relevantes, obtidos durante essa pesquisa, que visam contribuir para outros estudos sobre a temática.

2 JUVENTUDE BRASILEIRA NA CENA CONTEMPORÂNEA: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

A adolescência/juventude é uma fase singular da vida humana, repleta de mudanças e transformações físicas, sociais e emocionais. É nesse período em que há a construção da identidade, acompanhada por um desejo de pertencimento e reconhecimento no mundo. Com as mudanças constantes da sociedade contemporânea, frente aos efeitos dos avanços tecnológicos da era digital, marcadas pelo processo de globalização que vem ocorrendo nas últimas décadas, observa-se que esses fatos interferem diretamente em todos os segmentos sociais, principalmente no processo construtivo de jovens e adolescentes.

Neste cenário, a vida destes sujeitos assume novas dinâmicas, influenciadas pelo contexto social apresentado, que favorecem pontos positivos em alguns segmentos, mas desafios para outros. “No mundo globalizado, orientado pelo consumismo e pelo individualismo, a angústia é ainda maior entre os adolescentes que não acessam facilmente os bens de consumo tidos como signos de status e pertencimento social” (Brasil,2016).

Jovens e adolescentes são, por vezes, vistos como o futuro e progresso de um país, ou seja, sob esse público são depositadas expectativas de transformações e de uma possível mudança social. Muito se discute sobre a importância de assegurar a proteção e de oferecer oportunidades para que esses sujeitos possam obter o chamado “futuro promissor”. Todavia, em se tratando da juventude brasileira, várias são as barreiras estruturais e sociais que impactam diretamente no acesso a essas oportunidades.

Porém, antes de discutirmos sobre os inúmeros desafios enfrentados pelos/pelas jovens e adolescentes no Brasil faz-se necessário, inicialmente, conceituar e abordar brevemente duas categorias que, em algumas situações, são usadas como sinônimos: adolescência e juventude. Embora ambas tratem de fase de desenvolvimento da vida humana, cada uma traz uma abordagem distinta. Por isso, é fundamental discutir essas categorias, pois essa distinção é importante para a compreensão das dimensões ligadas aos adolescentes, que vão além de uma definição meramente etária.

Nesse sentido, o intuito é abordar essas categorias não como conceitos definitivos, mas traçar as diferenças e particularidades existentes entre cada uma, e

como contribuirão para a discussão sobre várias questões relacionadas à faixa etária que abrangem, os quais iremos observar no tópico que segue, destacando pontos que não são elucidados dentro de algumas análises sobre o tema.

Em seguida, será apresentado um panorama geral do cenário brasileiro no qual adolescentes e jovens estão inseridos, destacando os principais desafios enfrentados por esse grupo. Esses desafios impactam diretamente a vida de cada sujeito de forma particular, visto que estamos nos referindo a diversas e diferentes realidades, mesmo tendo como referência uma mesma etapa.

Por fim, será tratado acerca dos/das adolescentes autores/as de ato infracional, que também estão inseridos/as nesse contexto contemporâneo e também enfrentam seus desafios. Analisaremos como o ato infracional além de ser uma transgressão legal, é o reflexo de vários fatores, ligados às condições de vida desses indivíduos, marcadas pela desigualdade de oportunidades, pela inacessibilidade a serviços básicos de educação, saúde, e pela própria exclusão social. Dessa forma, buscaremos relacionar o cenário da juventude brasileira ao ato infracional, buscando analisar como os desafios enfrentados pelos/pelas jovens/adolescentes podem influenciar em suas escolhas e conseqüentemente em suas trajetórias.

2.1 Juventudes e/ou adolescência: conceitos e definições

Juventude e adolescência se referem a uma fase da vida humana que são repletas de transformações e mudanças tanto biológicas quanto sociais. A compreensão da sociedade sobre essa fase varia de acordo com o contexto histórico e social de cada época. Barbosa *et al.* (2021), afirma que os conceitos de adolescência e juventude nem sempre existiram, mas foram construídos no decorrer da história da humanidade. Igualmente, León (2005), afirma que:

Os conceitos de adolescência e juventude correspondem a uma construção social, histórica, cultural e relacional, que através das diferentes épocas e processos históricos e sociais vieram adquirindo denotações e delimitações diferentes(...) (León, 2005, p.10).

Segundo Abramo (2005), no Brasil existem diversas definições de juventude e adolescência e o uso desses termos em alguns momentos se superpõem, em outros fazem parte de campos distintos, apresentam diferentes abordagens, mas que são complementares. Este teórico ressalta ainda que “as diferenças e as conexões entre

os dois termos não são claras e, muitas vezes, as disputas existentes restam escondidas na imprecisão dos termos” (Abramo, 2005, p. 6).

No que se refere à adolescência, de acordo com León (2005), existem diversas definições e concepções: clássicas e contemporâneas. Todavia, entre esses conceitos existem alguns pontos em comum e frequentes entre eles, ligadas ao ponto de vista biológico e fisiológico ou desenvolvimento físico. A adolescência é considerada como o período final do crescimento, onde o indivíduo possui capacidade de reprodução, ou seja, período entre a puberdade e o desenvolvimento da maturidade reprodutiva completa.

Nesse sentido, destaca-se:

Este período, tal como genericamente definido, na sociedade moderna ocidental, começa com as mudanças físicas da puberdade (de maturação das funções fisiológicas ligadas à capacidade de reprodução), com as concomitantes transformações intelectuais e emocionais e termina, em tese, quando se conclui a “inserção no mundo adulto (Abramo e León, 2005, p.7).

O conceito usado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), define adolescência como um período biopsicossocial, referente à segunda década da vida, ou seja, dos 10 anos aos 19 anos. Essa definição também é utilizada pelo Ministério da Saúde. Para o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), está estabelecido nessa legislação que são considerados adolescentes aqueles que estão na faixa etária de 12 anos a 18 anos (Brasil, 1991).

É perceptível que alguns conceitos atribuídos à adolescência estão relacionados a uma faixa etária de muitas transformações e desenvolvimento do corpo humano. Todavia, Naves (2016) apud Barbosa *et al.* (2021), ressalta a adolescência como um fenômeno complexo, o qual deve ser analisado em vários aspectos e não estar associada apenas como uma fase biológica e transitória para a vida adulta, como abordada por outros autores:

A adolescência concebida como consequência inevitável do desenvolvimento, como período de passagem obrigatório para a vida adulta, sinalizada pelo aparecimento de marcas corporais e significada como uma fase problemática da vida, coloca o adolescente em situação de desvalorização social em relação ao mundo adulto (Naves, 2016, p. 34 apud Barbosa et al, 2021).

Dentre os diversos conceitos, cabe atentarmos para o utilizado pelo ECA, instrumento legislativo atuante diretamente na defesa e proteção dos direitos das crianças e dos/das adolescentes no Brasil.

O ECA, é resultado de reivindicações e lutas, quando houve o entendimento e compreensão da criança e do adolescente, como sujeitos de direitos fundamentais e esse marco legal estabeleceu a proteção integral desses indivíduos, como uma obrigação prioritária do Estado, da família e da sociedade assegurando-lhes todos os seus direitos: a vida, a alimentação, educação, respeito, dentre outros, como também deixá-los livres de qualquer tipo de discriminação, exploração, violência e etc.(PUC-RIO, s.d).

Essa definição do ECA, nos permite refletir sobre possíveis limites desses direitos, como se, ao completar 18 anos existisse um rompimento e esses/essas jovens automaticamente deixassem de ter garantias e não necessitassem mais de suporte e apoio. E essa visão acaba simplificando a transição para a vida adulta, ignorando os desafios e dilemas que ainda persistem nessa fase.

As respostas produzidas até então, sob a referência da defesa dos direitos das crianças e adolescentes, centradas nos fundamentos da proteção e tutela para garantir um desenvolvimento adequado dos sujeitos até atingir a maioridade, se mostraram insuficientes para dar conta das questões emergentes relativas aos processos (e dificuldades) de inserção e atuação no mundo social, vividos por aqueles que já têm mais de 18 anos, mas se encontram ainda num momento diferenciado da idade adulta, exatamente por estarem ainda construindo seus espaços e modos de inserção (León, 2005, p.8).

León (2005) afirma, ainda que, as iniciativas produzidas com o intuito de uma formação e preparação para a vida adulta, não foram eficazes e eficientes, pois não tratavam sobre os dilemas da vida existentes nessa etapa. De acordo com a autora, é exatamente nesta fase da adolescência, onde os processos de busca de construção da inserção, da experimentação, da participação, se colocam com muito mais intensidade do que na infância e primeira adolescência (León, 2005, p.8).

Além disso, é válido analisar se o ECA, realmente, oferece o suporte necessário para que o/a adolescente, ao atingir a maioridade, esteja preparado/a para enfrentar as responsabilidades e complexidades da vida adulta. Por isso é tão importante entender e compreender a adolescência para além de questões biológicas e fisiológicas, evitando sua homogeneização.

Somando a isto, as autoras Coimbra, Bocco e Nascimento (2005) citadas por Barbosa *et al.* (2021), fazem análises sobre o uso do termo adolescência e seus desdobramentos na atualidade. Ressaltam então para o uso indiscriminado e naturalizante do termo, sem levar em consideração os aspectos culturais construídos durante todo um processo sócio histórico. Nesse sentido discutem:

[...] há uma visão desenvolvimentista, segundo a qual todos deveriam passar pela adolescência e de modo similar, de forma que algumas “características passam a ser percebidas como uma essência, em que ‘qualidades’ e ‘defeitos’ como rebeldia, desinteresse, crise, instabilidade afetiva, descontentamento, melancolia, agressividade, impulsividade, entusiasmo, timidez e introspecção passam a ser sinônimos do ser adolescente, constituindo uma ‘identidade adolescente’(Coimbra; Bocco; Nascimento, 2005, p.5 apud Barbosa *et al.*,2021).

Partindo desse pressuposto, afirmam que essa visão homogeneizante, é muito restrita, como se existisse apenas uma única forma de ser adolescente, e com isso negasse todas as particularidades, diversidades e as construções sociais de cada sujeito. Além disso, reforçam que quem se alimenta dessa ideia homogeneizante de adolescência, é a lógica capitalista, devido à existência de um mercado direcionado para esse público.

Algo ressaltado pelas autoras é a lógica capitalista em torno dessa visão homogeneizante da adolescência, havendo todo um comércio que sobrevive à custa da adolescência, com roupas, músicas e alimentos voltados a esse público. Se, por um lado, o modo de produção capitalista traz uma visão universal e homogênea da adolescência, por outro, a “lógica individualista e culpabilizante da subjetivação capitalística vai dizer que o modo como cada um enfrenta e resolve tal fase será determinado pelo próprio indivíduo e por sua capacidade, ou falta dela” (Coimbra; Bocco; Nascimento, 2005, p. 6).

Essa "lógica individualista e culpabilizante" é algo presente na sociedade capitalista, enfatizando cada indivíduo como responsável pelos seus sucessos e fracassos, independentemente de quaisquer influências geradoras dessas circunstâncias. Sendo assim, se os/as jovens e adolescentes não atingem seus objetivos ou não seguem os modelos geralmente pré-estabelecidos socialmente, são culpabilizados e esta culpa é colocada como erro pessoal, ignorando qualquer contexto e/ou fatores limitadores de suas ações e opções. Por isso, as autoras afirmam:

A subversão do termo adolescência pelo conceito de juventude, que consideram mais apropriado por abrir espaço às multiplicidades próprias do ser humano, sem o fechamento de uma identidade adolescente, de modo que se possa perceber o adolescente como sujeito que possui várias nuances em seu modo de ser. (Coimbra; Bocco; Nascimento, 2005, p. 6).

Somando a isto, é necessário apontar brevemente o conceito de juventude. De acordo com a Lei nº 12.852 de 2013, referente ao Estatuto da Juventude, são consideradas jovens as pessoas entre 15 anos e 29 anos de idade. Para a OMS, os jovens são aqueles na faixa etária dos 15 aos 24 anos de idade (Brasil,2013).

O termo juventude assim como a adolescência, está se referindo a uma fase da vida humana, porém levando em consideração alguns aspectos, para além da faixa etária estabelecida. Barbosa e Silva (2021) ressaltam que, embora exista uma faixa etária referente à juventude, e comum a todas as pessoas, existe uma grande diversidade de situações caracterizando-os como um grupo totalmente heterogêneo.

Sobre essas categorias, León e Abramo (2005), destacam:

[...] geralmente quando psicólogos vão descrever ou fazer referências aos processos que marcam esta fase da vida (a puberdade, as oscilações emocionais, as características comportamentais que são desencadeadas pelas mudanças de status etc.) usam o termo adolescência. Quando sociólogos, demógrafos e historiadores se referem à categoria social, como segmento da população, como geração no contexto histórico, ou como atores no espaço público, o termo mais usado é juventude (León e Abramo, 2005, p.7).

Por essa razão, a categoria juventude está mais relacionada a um contexto histórico e social, como descrito por Barbosa e Silva (2021);

Há várias formas de caracterizar a juventude, porém, é possível notar, que a diversidade e o contexto social em que os jovens estão inseridos são fatores preponderantes para que os estudos que se pautem nesse público se aproximem das suas realidades (Barbosa e Silva, 2021).

Do ponto de vista de León (2005), a categoria juventude, está associada a dois conceitos: o juvenil e o cotidiano. O juvenil remete ao processo psicossocial de construção da identidade. O cotidiano por sua vez, se refere a um contexto de relações e práticas sociais, que ocorre devido a fatores ecológicos, culturais e socioeconômicos. (León,2005, p.14) A autora acrescenta ainda, como os/as jovens durante o processo de socialização, entram em contato com vários grupos sociais e de como esse contato influencia e contribui para a formação da sua identidade.

Na trajetória de socialização que vivenciam os jovens desde sua infância até a autonomia pessoal, vêm-se mergulhados simultaneamente a um sem-número de contextos culturais e redes de relações sociais preexistentes — família, amigos, companheiros de curso, meios de comunicação, ideologias, partidos políticos, entre outras — dos quais selecionam e hierarquizam valores e ideais, estéticas e modas, formas de relacionamento ou convivência e vida, que contribuem para modelar seus pensamentos, sua sensibilidade e seus comportamentos. Hoje, junto a estes espaços da vida cotidiana que operam como mecanismos de mediação constitutiva e ancoramento histórico da subjetividade, da busca de uma identidade própria individual e geracional, as novas tecnologias geram modos de participação mais globais que introduzem os adolescentes e jovens em uma nova experiência de socialização, distinta da familiar, da escolar e em geral, as mais comuns (León,2005, p.15).

Neste contexto, é perceptível como a juventude está além de uma delimitação etária. Cada sujeito sofre influências do contexto social no qual está inserido, impactando diretamente na forma e na maneira de ser jovem. Por isso, deve se considerar a heterogeneidade do juvenil, que parte, exatamente, das diversas realidades cotidianas, como afirma Abramo (2005),

Este olhar permite reconhecer a heterogeneidade do juvenil a partir das diversas realidades cotidianas nas quais se desenvolvem as distintas juventudes. Desta maneira, possibilita, por sua vez, assumir que no período juvenil têm plena vigência todas as necessidades humanas básicas e outras específicas, motivo pelo qual faz-se necessário reconhecer tanto a realidade presente dos jovens como sua condição de sujeitos em preparação para o futuro. Isto supõe a possibilidade de observar a juventude como uma etapa da vida que tem suas próprias oportunidades e limitações, entendendo-a não somente como um período de moratória e preparação para a vida adulta e o desempenho de papéis pré-determinados, tal como define a perspectiva eriksoniana (Abramo, 2005, p.12).

Somando a isto, é válido ressaltar que estamos abordando sobre adolescentes e jovens brasileiros, um país de grande diversidade cultural e social, mas marcado por grandes desigualdades sociais. Seria, portanto, equivocado tratar desses sujeitos de maneira homogênea, visto que, como citado anteriormente, cada indivíduo recebe de forma distinta influências do meio ao qual está inserido. De acordo com Trancoso e Oliveira (2014), alguns autores ainda sugerem que a pluralidade deve ser adotada nos estudos sobre a juventude, pois;

Por pluralidade a priori entende-se que a condição juvenil é plural, culturalmente localizada, e não atributo humano inato. Dentro do quadro em que se manifesta o desenvolvimento da pessoa, identificado comumente pelas idades, a forma de medir o tempo, a denominação de cada grupo de idades, as atribuições sociais historicamente localizadas, as rupturas ocorridas nesse processo, são fruto da cultura (Trancoso e Oliveira, 2014).

Por isso, estudiosos sobre a temática, destacam que seria mais apropriado utilizar a expressão “juventudes” no plural, pois englobaria a pluralidade juvenil, ou seja, as múltiplas realidades e trajetórias existentes no Brasil.

Nesta direção propõe reconhecer não somente as distintas formas de ser, estar e apresentar-se jovem no mundo, como a fluidez que esta condição cultural adquire na contemporaneidade. A realidade de transformação social com a qual lidamos não somente reafirma a questão de serem tantas juventudes, quantos são os contextos, mas também a de que as juventudes que se apresentam hoje, tanto podem sofrer alterações de conteúdo e forma sem aviso prévio como a elas podem ser agregadas novas juventudes (Pais,2003 apud Trancoso e Oliveira, 2014).

Na visão de Abramovay (2015), as juventudes não são apenas “estados de espírito” e sim uma realidade concreta, com características como sexo, idade, raça, fases, significa uma geração, as quais segundo a autora, dependem principalmente das suas condições materiais e sociais, de seus contextos, de suas linguagens e formas de expressão. (Abramovay, 2015)

Cabe salientar que “juventudes”, é uma categoria que possui um conjunto de aspectos, os quais evidenciam a sua complexidade e pluralidade, necessitando, portanto, de uma análise mais profunda de cada dimensão, como será abordado em seguida.

2.2 Breve configuração da juventude no Brasil: realidades e desafios

O Brasil, como um país continental, apresenta uma vasta pluralidade e diversidade, além de ser marcado por profundas desigualdades sociais, que geram desafios significativos e impactam diretamente a vida de jovens e adolescentes. De acordo com dados trazidos pelo Cenário da Infância e Adolescência no Brasil, edição de 2023, os resultados prévios do Censo Demográfico de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), estima-se que 68,6 milhões de crianças e adolescentes entre 0 e 19 anos de idade residiam no Brasil naquele ano (Brasil,2023). Os dados informam ainda que cerca de 10,6 milhões de crianças e adolescentes com idades entre 0 e 14 anos estão vivendo na extrema pobreza, com uma renda domiciliar mensal per capita de até um quarto do salário mínimo (Brasil, 2023).

No art. 205 da Constituição Federal de 1988, está estabelecido que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Brasil,1988). Contudo, a realidade da educação brasileira, contrasta com os princípios que estão estabelecidos na lei.

De acordo com dados obtidos através da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), sobre o panorama da educação no Brasil, no 2º trimestre do ano de 2023; a taxa de analfabetismo do país continua preocupante. A PNAD (2024) informa que em 2023, havia 9,3 milhões de pessoas com 15 anos ou mais de idade analfabetos, o equivalente a uma taxa de analfabetismo de 5,4%. A pesquisa ressalta, ainda, que o analfabetismo está diretamente associado à idade. Quanto mais velho o grupo populacional, maior a proporção de analfabetos (IBGE,2024).

Essas informações, nos levam a refletir como a educação enquanto direito básico garantido pela Constituição Federal, ainda é tão inacessível para a grande maioria da população. A educação básica deve ser garantida desde os primeiros anos de vida, no entanto, devido a sua precariedade, mesmo em pleno século XXI, mais de 5,2 milhões de brasileiros com 60 anos ou mais, encontram-se classificados como analfabetos, segundo dados do IBGE (2024).

Em relação aos jovens e adolescentes que abandonam os estudos, os dados informam a faixa etária dos 14 a 29 anos, com destaque de maiores percentuais a partir dos 16 anos de idade (entre 16,0% e 21,1%). Mesmo assim, ainda existe abandono precoce na idade do ensino fundamental, que foi de 6,2% até os 13 anos e de 6,6% aos 14 anos. Esse padrão se mantém semelhante entre homens e mulheres e entre as pessoas de cor branca e preta ou parda (IBGE,2024).

Questões como a precariedade da educação, o abandono escolar, o analfabetismo, são apenas alguns fatores que impactam diretamente na inserção desse público no mercado de trabalho, que atualmente encontra-se extremamente exigente, contribuindo para altas taxas de desemprego juvenil. Feijó e Peruchetti (2024) em suas análises sobre a performance dos jovens apontam esse grupo como os que mais enfrentam desafios para entrar no mercado de trabalho, devido aos níveis de escolaridade e experiências insuficientes ou incompatíveis exigidas pelas vagas.

Verificou-se que as taxas de desemprego e informalidade são elevadas entre os jovens, principalmente entre os de 18 a 24 anos. A situação se torna ainda mais grave nas regiões Norte e Nordeste. No Nordeste, por exemplo, cerca de 60% dos jovens de 18 a 24 anos atuam na informalidade e a taxa de desemprego deste grupo é superior a 20% (Feijó e Peruchetti,2024).

A esse respeito, é importante destacar a categoria dos/das jovens "nem-nem", que compreende indivíduos na faixa etária de 15 a 24 anos e que, por diferentes razões, não estão envolvidos nem com a educação, nem com o mercado de trabalho. O Brasil é o segundo país, de um total de 37 analisados, com maior proporção de jovens, com idade entre 18 e 24 anos, que não estudam e não trabalham. O país fica atrás apenas da África do Sul. Na faixa etária considerada no relatório da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), 36% dos jovens brasileiros não estudam e estão sem trabalho (Agência Brasil, 2023).

Somando a isto, Marli (2019) cita a economista Joana Costa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), sobre a origem do termo "*nem-nem*," uma variação da sigla inglesa NEET (Not in Education, Employment, or Training), que surgiu na Inglaterra nos anos 1990, durante discussões iniciais sobre jovens que não estudavam, nem trabalhavam. No entanto, segundo a pesquisadora, enquanto o termo é usado de forma técnica e neutra nos estudos ingleses, sua tradução para o português adquiriu um tom pejorativo, passando a transmitir a ideia de que os jovens nessa condição são ociosos e que se encontram nessa situação por escolha própria (Marli,2019).

O termo tanto em português (*nem-nem*), quanto em espanhol (*nini*) são ruins porque dão a ideia de que o problema é do jovem, como se ele não quisesse trabalhar ou estudar. É como se você estivesse culpando o jovem pela situação, sem olhar para as barreiras que ele está encontrando, destaca a economista (Marli,2019, p.23).

No entanto, como sinalizado pela autora, o uso do termo de forma pejorativa, apenas reforça a ideia de jovens e adolescentes, como um problema para a sociedade e culpados por isso. No entanto, ao invés de culpá-los por sua situação, cabe-nos analisar o contexto em que estão inseridos, bem como as oportunidades — ou a falta delas — oferecidas a esse grupo.

Outro ponto importante e válido para essa discussão é sobre a pandemia da Covid 19, que impactou vários setores da sociedade a nível global e não poderia ser diferente com o público jovem. De acordo com a OMS, no dia 20 de janeiro de 2020, foi declarado o surgimento de uma doença causada por um tipo de coronavírus, a

Covid-19. Foi, portanto, decretada emergência na saúde pública de interesse internacional e, em março de 2020 a OMS verificou que se tratava de uma pandemia (Brasil,2020).

Os impactos causados pela pandemia da Covid 19 foram avassaladores, exigindo várias mudanças e adaptações para o enfrentamento daquela crise sanitária e humanitária vivenciada mundialmente. Alguns setores como saúde, educação, economia entre outros, precisaram passar por uma reestruturação para atender as demandas emergentes e diminuir as dificuldades. O Instituto de Pesquisa Aplicada (Ipea) afirma:

A adoção necessária das medidas de isolamento social para conter o contágio do coronavírus impactou a vida de crianças e adolescentes e, de forma mais severa, daquelas que viviam em domicílios mais pobres e em outras situações de vulnerabilidade social. As famílias mais pobres assistiram a sua renda do trabalho diminuir dia a dia durante o ano de 2020, quando surgiu e se expandiu a pandemia no Brasil (Ipea,2022).

O Ipea (2022) aponta que as piores consequências foram para a população mais pobre historicamente, como os negros, as mulheres, os mais jovens, os menos escolarizados e os residentes das regiões Norte e Nordeste do país. Sofreram com a “sobreposição de precariedades que afetou não apenas a sobrevivência digna de suas famílias, como também suas trajetórias futuras de inserção laboral” (Ipea,2022).

Do ponto de vista de Leite (2021):

Se há um consenso entre pesquisadores de todo o mundo quanto ao impacto da pandemia da Covid-19 é que, para muito além dos efeitos puramente sanitários – o estrangulamento da rede de assistência à saúde e o grande número de vítimas, principalmente – a pandemia ressaltou e acentuou todas as formas de desigualdades socioeconômicas, trazendo reflexos para campos que, a princípio, não se imaginou pudessem ser afetados com tanta intensidade: como a situação dos mais jovens (Leite,2021, p.4).

Nesse sentido, a pandemia impactou bastante o público juvenil, o isolamento social fez com que escolas fossem fechadas por meses e, como forma de não prejudicar ainda mais o ano letivo, o ensino remoto foi a metodologia escolhida. Todavia, o Ipea (2022) chama a atenção ao destacar que o fechamento das escolas e a introdução do ensino remoto, amplificou os graves e antigos problemas da educação brasileira, como: as desigualdades de acesso à educação de qualidade e a evasão escolar. Em suma, “no caso das desigualdades, a falta das condições necessárias para a participação e o acompanhamento adequados ao ensino a

distância aprofundaram ainda mais a exclusão e o distanciamento entre estudantes ricos e pobres” (Ipea, 2022).

Outra consequência negativa refere-se à saúde mental de jovens e adolescentes. De acordo com a Agência Brasil (2023), o público jovem é o mais afetado pelos efeitos da pandemia, ocasionando um aumento no número de atendimentos de jovens com transtornos mentais, como depressão e ansiedade. O isolamento social, a privação de acesso à escola, um dos ambientes de socialização desse público, contribuíram significativamente para o afloramento de doenças mentais desses sujeitos.

Na opinião de Leite (2021, p.6), “a pandemia exacerbou uma série de questões marcadas pela desigualdade de acesso a serviços e políticas”. Afetando diretamente aspectos da vida social, econômica e psicológica de todas as faixas etárias e setores da sociedade, ampliando principalmente as desigualdades já existentes no país.

No tópico seguinte, abordaremos a adolescência e a juventude no contexto do ato infracional e seus principais determinantes sociais. Além de discutir a criminalidade juvenil no Brasil, como um fenômeno multifacetado, frequentemente, relacionado a uma série de problemas sociais estruturais.

2.3 A adolescência e a juventude no contexto do ato infracional: análise dos principais determinantes no país

A criminalidade juvenil no Brasil é um fenômeno complexo e desafiador, existente no país. De acordo com o Levantamento Anual do SINASE-Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, no Brasil, dados referentes ao ano de 2023 revelam que existem cerca de 11,6 mil adolescentes cumprindo medidas socioeducativas em restrição de liberdade (Brasil, 2024).

Esses dados parciais revelam um cenário preocupante, que nos leva a questionar sobre os fatores determinantes para essa realidade. Equivocadamente, surgem interpretações que atribuem apenas ao próprio adolescente a responsabilidade por esses atos. No entanto, é relevante atentarmos para cada situação e levarmos em consideração que existem diversos elementos que influenciam no comportamento do sujeito.

Estamos vivenciando uma época de crescimento da violência e do crime, sendo que grande parte dos atos ilícitos são cometidos por crianças ou adolescentes, o que nos remete a refletir sobre as origens e produção desse fenômeno, contudo, para tanto, é necessário entender quais os contextos individuais, sociais e programáticos que produzem a criminalidade (Soares; Schmidt; Moraes, 2023).

Primeiramente, é importante trazermos alguns conceitos, como o de ato infracional, que segundo o ECA, em seu artigo 103, consiste em conduta descrita como crime ou contravenção penal cometida por criança ou adolescente (pessoas entre 12 e 18 anos incompletos) (Brasil, 1990). O ECA estabelece várias diretrizes e procedimentos para o tratamento jurídico com esses sujeitos que cometeram atos infracionais, diferenciando-os do sistema penal dos adultos. E sobre essa diferença, podemos citar, os próprios direitos individuais, das garantias processuais, das medidas socioeducativas, dentre outras. Todavia, nesse momento, o intuito é abordar o ato infracional de forma mais abrangente, para além das medidas jurídicas, que por diversas vezes podem passar despercebidas.

Segundo Xavier (2019, p.125), “ o ato infracional não é um dado natural, mas uma relação social”. Essa afirmação apenas reforça a ideia do ato infracional como indicativo das desigualdades sociais do país. Por isso, é necessária a compreensão desses atos não como meros casos “comuns, normais e isolados”, existentes na sociedade, mas sim reflexo de como se encontra a sociedade brasileira. Sobre essa afirmação, o autor acrescenta que isso não exime o jovem/adolescente da responsabilidade do ato, porém é “um sujeito que tem história, identidade, desejos, sonhos e potencialidades, mas também contradições. O ato infracional atende a requisitos que são objetivos, e historicamente, concretos” (Xavier,2019, p.125).

Do mesmo modo, Bocca (2009) acrescenta;

O adolescente não é apenas o efeito de uma história individual, mas um sintoma social. Assim, o adolescente que se encontra em conflito com a lei expressa, através de seus atos, o “mal-estar” de sua época, seus desassossegos, suas angústias, seus abandonos vividos em tempos de globalização (Oliveira, 2001 apud Bocca, 2009, p.170).

Além disso, cabe retornarmos à discussão da seção anterior e enfatizar que estamos tratando de adolescentes, que estão em fase de desenvolvimento e de construção de sua identidade e da busca pelo pertencimento no mundo e para isso a interação social é fundamental nesse processo.

Tejadas (2005), em suas análises, aborda a prática do ato infracional atrelada a uma série de fatores que se iniciam antes mesmo do cometimento da infração e por isso, não pode ser atribuído apenas a um fator desencadeante, uma vez que este é construído socialmente.

Compõem o fenômeno aspectos estruturais relacionados ao contexto social mais amplo, às oportunidades de vida e acesso aos serviços sociais, aspectos subjetivos e familiares relacionados à constituição da identidade e socialização do sujeito, bem como aspectos comunitários relacionados ao grupo de iguais no qual o adolescente está vinculado e outras estruturas sociais que contribuam quanto à constituição da identidade (Tejadas, 2005, p.83).

A autora salienta ainda sobre a problemática em estabelecer uma relação direta entre pobreza e criminalidade, como se o primeiro fato automaticamente justificasse o segundo e, destaca ainda a existência de outras questões ligadas a esse fenômeno. Alguns fatores podem contribuir ou favorecer o cometimento do ato infracional como o contexto familiar, comunitário e o grupo social, dentre outras causas, os quais por essa razão, cabe uma análise mais crítica.

Em suas análises, a respeito do contexto familiar, Bocca (2009) argumenta que, no Brasil, muitas famílias estão inseridas em um cenário de pobreza e desigualdade social, possuindo uma renda familiar abaixo do aceitável para manter a sua sobrevivência. Por essa razão, a maioria dos adolescentes se veem obrigados a ter que trabalhar cedo, geralmente no mercado de trabalho informal, recebendo pouco e conseqüentemente tendo que sair da escola (Bocca,2009).

Sobre a renda familiar dos/das adolescentes em restrição e privação de liberdade, o Levantamento Anual do SINASE no ano de 2023, destacou: “dentre aqueles que apresentaram informação, 19,1% tem renda familiar de até 1 salário-mínimo. Seguidos da predominância de famílias com outras formas de renda ou sem informação (58,9%)” (SINASE, 2023). Todavia, existe um ponto de destaque a essas “outras formas de renda”, o qual necessita de uma maior investigação sobre o que de fato são essas “outras rendas”; cita o trabalho informal, que acaba precarizando as relações trabalhistas;

A crise econômica, o desemprego e a falta de oportunidades têm levado trabalhadoras e trabalhadores a se engajarem em relações de trabalho pautadas na informalidade como estratégia para garantir a subsistência mínima (SINASE, 2023).

Somando a isto, podemos observar nos dados obtidos pela QEdu Juventudes e Trabalho, um portal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios- (Pnad), que sinaliza que no Brasil existem cerca de 48,5 milhões de jovens entre 15 e 29 anos, correspondente a cerca de 25% da população brasileira. (QEdu,2024). Dados colhidos em 2023 pela QEdu (2024), sobre a educação básica, informam que cerca de 9,2 milhões de jovens estavam fora da escola. De acordo com esses dados, entre aqueles que estavam fora da escola, 42% destacou a necessidade de trabalhar, sendo este o maior motivo, para não retorno à escola. Porém, a não conclusão do ensino básico, traz consequências como a dificuldade de entrar em um emprego formal, o qual exige a contratação de jovens com a conclusão do ensino básico, além da exigência de experiências curriculares, se tornando um outro obstáculo a ser enfrentado por esse público (QEdu,2024).

Nesse sentido, em alguns casos a necessidade de ajudar com as despesas da família, e por não possuir escolaridade adequada e qualificação para um emprego formal, faz com que o/a adolescente veja no crime aparentemente a oportunidade mais fácil de conseguir o que precisa, desse modo: “[...] o adolescente que evadiu procura meios pelos quais ajudará economicamente no seu lar. O tráfico aparece como a alternativa mais fácil e rentável tanto para estes adolescentes como para os traficantes” (Soares; Schmidt; Moraes, 2023, p.26).

Os autores citam ainda, que a desigualdade social, a falta de oportunidades para classes mais pobres, moradores de periferia, a dificuldade para entrar e continuar no ciclo de estudos, o aperfeiçoamento e trabalho com um salário digno, são fatores de grande impacto para alguns grupos de pessoas, podendo estes serem considerados como fatores determinantes para que jovens entrem na criminalidade (Soares; Schmidt; Moraes, 2023).

Outrossim, é importante enfatizar que a família é considerada como uma instituição de proteção e apoio para o/a adolescente. Porém no momento em que este não se sinta compreendido e acolhido no seio familiar, isso pode gerar um fator de risco. Ao mesmo tempo, aqueles núcleos familiares que são marcados por fragilidades emocionais ou até mesmo pela proximidade de seus membros com delitos podem contribuir para que o/a jovem se envolva com práticas ilícitas.

O núcleo em que o adolescente infrator está inserido contribui drasticamente para sua inserção no mundo do crime. O infante cresce observando o consumo de drogas e o cometimento de crimes por inúmeras pessoas com as quais convive diariamente. Muitas vezes são familiares, vizinhos, amigos, conhecidos, e geralmente são as pessoas vinculadas ao tráfico de drogas, responsáveis pelo domínio do poder e com condições financeiras na comunidade. Deste modo, o jovem acaba sendo atraído e captado ao mundo do crime, dificilmente retornando a uma vida dentro da legalidade (Soares; Schmidt; Moraes, 2023, p.28).

Ademais, o contexto comunitário, juntamente com o desejo de pertencimento a algum grupo social, passa a ser também, outro fator determinante. Se analisarmos um/uma adolescente que vive em um contexto de pobreza, sem ter acesso a bens e serviços, provavelmente irá se identificar com aqueles grupos comuns a seu convívio. Por isso, segundo Tejedas (2005) a juventude encontra-se exposta, necessitando encontrar sentido, o que, muitas vezes, ocorre através da inserção em grupos que se utilizam da violência como meio de se afirmarem e buscarem reconhecimento.

Em virtude disso, muitos/muitas adolescentes são atraídos pela ilusão das facilidades que podem obter se fizerem parte das organizações criminosas. As chamadas facções são uma realidade cada vez mais presente e atuante em várias regiões do país, oferecendo a falsa sensação de pertencimento, de poder e estabilidade financeira. Segundo pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), ao menos 23,5 milhões de brasileiros com idade acima de 16 anos vivem atualmente em áreas com forte presença de facções criminosas ou milícias (FBSP,2024). E dessa forma, sentir que pertence a um grupo, mesmo que este maneje uma arma, ter a sensação de possuir um determinado poder, acaba sendo uma forma de adquirir uma identidade e possuir um reconhecimento (Tejedas, 2005).

A respeito disso, Silva e Oliveira (2016) acrescentam:

Sem escola, sem trabalho ou com inserção laboral precária, os jovens ficam mais desprotegidos e, conseqüentemente, mais expostos, por exemplo, à cooptação pelo crime organizado. Assim, a prática de furto e a comercialização de drogas ilícitas – muitas vezes, iniciadas por influência do grupo de amigos mais próximo – representariam uma alternativa real de trabalho na esperança de mobilidade social para o jovem morador das periferias pobres das grandes cidades, ainda que o exponha aos riscos e à criminalização, relacionados às práticas desviantes (Silva e Oliveira,2016, p.302).

A ausência de bases sociais mais sólidas suscita a violência, a qual pode tornar-se destruidora de si, como aquela gerada pelo uso de drogas, ou atingir o outro,

como a reincidência. (Tejadas,2005, p.82). Como refere Soares (2005) apud Tejadas (2005):

Há uma fome mais funda que a fome, mais exigente e voraz que a fome física: a fome de sentido e de valor; de reconhecimento e acolhimento; fome de ser – sabendo-se que só se alcança ser alguém pela mediação do olhar alheio que nos reconhece e valoriza (Soares, 2005, p.215 apud Tejadas, p.83).

É válido pontuarmos, também, sobre o velho estigma existente na sociedade brasileira em relação aos jovens que residem na periferia, os quais anulam as singularidades e individualidades de cada sujeito, o que afeta diretamente na construção da própria identidade. E impacta na autoestima do/da adolescente, adquirindo uma auto percepção de incompetência e incapacidade (Soares, 2005 apud Tejadas, 2005).

Na visão de Silva e Oliveira (2016), o preconceito cultural existente na sociedade condena, principalmente, os/as jovens residentes da periferia e das favelas, sobretudo os negros, os quais não correspondem aos padrões estabelecidos e idealizados pela sociedade: “branco, bem vestido, escolarizado, trabalhador com carteira assinada, entre outros atributos valorizados socialmente” (Silva e Oliveira,2016, p.303). Portanto, é tão importante fazer o debate étnico-racial.

De acordo com dados obtidos pelo Levantamento Anual do SINASE (2023), a respeito dos adolescentes cumprindo medida de restrição de liberdade no Brasil, cerca de 63,8% (7.540) dos/as adolescentes se declaram de cor parda/preta, enquanto 22,3% (2.633) de cor branca, 0,1%de cor amarela, indígenas 0,4%, enquanto as outras porcentagens se referem a dados não informados pelos Estados. (SINASE, 2023). Os dados do Levantamento Anual apontam que, em comparação com a coleta dos anos anteriores como 2018 e 2019, o Sistema Socioeducativo brasileiro é composto predominantemente por adolescentes negros. Nesse sentido o SINASE (2023) ressalta que essas informações revelam:

Que a ocorrência de infrações atribuídas a adolescentes não é causada apenas por questões individuais, mas também por questões raciais, sociais e interpessoais que atravessam a vida de meninos e meninas no país. Insere-se nesse contexto a marginalização e a criminalização dos jovens negros, tanto no mundo do trabalho como na vida escolar, na convivência comunitária e na participação política (SINASE,2023).

Essas situações reforçam ainda mais os vários estereótipos e estigmas relacionados a esse público, os quais infelizmente são decorrentes de toda uma

construção sócio-histórica do Brasil, profundamente desigual, marcada pela criminalização e negação de direitos desses indivíduos. Durante anos, adolescentes pobres foram negligenciados, enquanto sujeitos de direitos, e tratados como um problema social. Acerca disso, a própria mídia, ao abordar sobre os/as adolescentes autores/as de ato infracional, alimentam ainda mais esses estigmas, deturpando e sensacionalizando a imagem desse indivíduo, ocultando toda a responsabilidade e obrigação do Estado e mascarando a realidade (Rocha,2011).

Muitas vezes o adolescente infrator é visto como um ser estranho, com características diferenciadas, como aquele que ameaça, que denuncia a contradição do sistema, o que acaba justificando sua exclusão e isolamento, como se fosse um fenômeno marginal à sociedade. Ocorre que estes jovens, em geral, vivem privados de seus direitos e acabam por violar os direitos dos demais, resultando em uma postura de indiferença e de estigmatização por parte da sociedade, que esquece em que condições de vida vivem (Bocca,2009, p.172).

Partindo desses pressupostos, ficou evidente que, muitas famílias estão em uma conjuntura de ausência de direitos, e portanto, crianças e adolescentes são na maioria das vezes provenientes desse contexto de privações de direitos, sendo incoerente desejar que esses/essas adolescentes venham a se tornar sujeitos com comportamentos tidos como tolerantes e dóceis, vistos como adequados dentro da sociedade. Esses/essas adolescentes, excluídos de seus direitos, sofrem violência em relação à precarização do acesso às políticas mínimas, como também, geram a violência, no momento que iniciam as práticas infracionais (Rocha, 2011).

Cabe salientar, que jovens e adolescentes são constantemente pressionados dentro de uma sociedade capitalista e consumista. Existe uma cobrança intensa para que sigam um roteiro e/ou modelos preestabelecidos de sucesso, um deles seria: estudar para ingressar na faculdade, conseguir um emprego estável, e formar uma família, por exemplo. Esses passos são apresentados como o caminho ideal para alcançar a "felicidade" dentro de uma sociedade capitalista. Mas como essa "cobrança" é justa, visto que vivemos em uma sociedade, marcada pelas desigualdades?

Os recursos e oportunidades disponíveis para alcançar esses objetivos variam, drasticamente, como sinalizados pelos dados expostos anteriormente, o que torna inviável generalizar a experiência da adolescência como se todos/todas os/as jovens estivessem em uma fase homogênea de transição. É importante reconhecer que as

oportunidades não são iguais para todos, e que existem diferentes realidades que influenciam esse processo, um exemplo disso, são os/as adolescentes que cometeram atos infracionais, os quais são pertencentes e incluídos nesse cenário.

Soares, Schmidt e Moraes (2023) reforçam que o ato infracional é um fenômeno contemporâneo, mas que não está totalmente ligado à pobreza ou à miséria em si, mas sem sombra de dúvidas à desigualdade social e à precariedade de políticas sociais de proteção implementadas pelo Estado. Ficou evidente nas discussões, o fato do infracional trazer consigo um leque de problemáticas mais amplas existentes na sociedade frequentemente negligenciadas pelo poder público.

A respeito disso, Bocca (2009) aponta, em suas análises, que os/as jovens que infringem a lei, carregam no próprio ato infracional:

Suas histórias, seus projetos de vida e muitos deles o projeto de morte, agressões sofridas e outros fatos negativos que marcam suas vidas e as de seus familiares, fatos esses que se somam às inúmeras violências de um mundo onde a existência é marcada pelo ter, em face ao ser (Bocca, 2009, p.169).

Essa abordagem, no entanto, não deve ser vista como uma tentativa de justificar suas ações, mas como uma análise ponderada e crítica sobre a realidade em que cada um desses jovens vivem. Compreender as circunstâncias e os desafios enfrentados por eles/elas nos permite discutir de forma mais profunda as desigualdades latentes em nossa sociedade, visto que, de forma metafórica poderia até ser considerada como a ponta de iceberg, escondendo para a real dimensão de fatores que influenciam suas trajetórias e escolhas. Possibilitando, também, questionar quais são as políticas direcionadas no enfrentamento desses problemas e, se de fato, estão atendendo as reais demandas desse público.

3 MEDIDA DE LIBERDADE ASSISTIDA NO BRASIL: RESSOCIALIZAÇÃO OU PUNIÇÃO?

Para iniciarmos a discussão desse capítulo, é necessário citarmos alguns fatos essenciais da trajetória histórica do público juvenil, pois, inevitavelmente, são importantes para compreender esse processo, visto que algumas concepções atuais possuem raízes históricas. Partiremos do início do séc. XX, período em que a sociedade brasileira passava por profundas transformações sociais, políticas e econômicas. Segundo Paula (2015), essas mudanças decorrentes do processo de modernização, ocorridas nesse período, além das inovações, também intensificou as desigualdades sociais no Brasil.

Durante esse período, o país estava sob o domínio de uma elite rica e poderosa, que tinha como maior preocupação a população pobre e marginalizada, como destaca Oliveira (2017);

No contexto do século XX se consolidou o sistema capitalista como modo de produção, período marcado pela expansão do capital, mas em contrapartida, as grandes parcelas da população excluídas e marginalizadas também estavam em evidência, o que demandou maior interesse e controle do Estado (Oliveira, 2017, p. 26).

Portanto, é nesse cenário, de desigualdades que crianças e adolescentes passaram a ser vistos como problema, surge então a chamada “questão do menor”. (Paula, 2015).

Ainda do início do séc. XX no país, crianças e adolescentes, principalmente, aquelas em situação de pobreza, eram tratadas como delinquentes e consideradas como miniadultos, e assim, recebiam o mesmo tratamento de adultos criminosos (Craveiro e Cruz, 2019). Não existia um tratamento específico para cada público, a preocupação maior do governo vigente era apenas punir aqueles que desobedeciam ou não se encaixavam na dita ordem social.

Barreto e Muniz (2021) afirmam que durante essa época, a elite brasileira, era adepta ao movimento higienista¹, e consideravam a pobreza como um “desajuste”;

¹ O movimento higienista teve início no Brasil no final do século XIX e início do XX, o qual tinha como objetivo uma modificação no comportamento da população brasileira, e para isso tinham como discurso a higiene. Segundo, Fernandes e Oliveira (2012) as classes perigosas, eram as pobres, sendo classificadas como um perigo social, pois acreditavam que estes prejudicavam a organização do trabalho, a manutenção da ordem pública e que tinham o perigo de contágio.

uma “disfunção”. Com o intuito de proteger a sociedade desses sujeitos ditos desajustados, acreditava-se que ações higienistas baseadas em punição e repressão eram a melhor alternativa. Entre esses “desajustados”, estavam inclusas crianças e adolescentes pobres, vistos pelo Estado higienista, também como “problema social”, como “delinquentes” e “sem-família”, o qual tinha a hipótese de que, caso medidas não fossem tomadas, esses jovens se tornariam adultos criminosos. “Com isso, tem-se um movimento de encarceramento em massa de crianças e adolescentes que estavam nas ruas, de modo a transformar esses sujeitos em indivíduos economicamente úteis e socialmente “dóceis” (Barreto e Muniz, 2021, p.3).

A pobreza desses indivíduos era suficiente para serem tidos como “classe perigosa” e, portanto, os tornavam malfeitores em potencial. Logo, a pobreza era associada à delito, e a questão social passa a ser naturalizada e transformada em uma questão individual e moral, pois sobre o indivíduo recaía a responsabilidade pela situação de pobreza que se encontrava, por não se adaptar à sociabilidade e demanda do capital; ou seja, a lógica da criminalização da pobreza, na qual esconde as tramas e relações que a produzem (Barreto e Muniz, 2021, p. 3).

Cabe salientar, ainda, que o Estado e a medicina higienista atribuíam exclusivamente à família, a responsabilidade pelo “abandono” e “delinquência” das crianças e adolescentes, como também a função de os orientar e educá-los para o trabalho. Portanto, diante dessa “ausência de cuidados familiares”, instituições assistenciais assumiram esse papel, pois, segundo os higienistas, só o poder estatal seria capaz de transformar “abandonados” e “delinquentes” em futuros trabalhadores (Barreto e Muniz, 2021).

Não obstante, as instituições assistenciais passaram a substituir os cuidados familiares. Na verdade, a intenção dos higienistas com o encarceramento desses sujeitos, sob a ordem do Estado, era tornar “limpo” a área urbana para a classe burguesa, porquanto predominava a ideia de pobreza como epidemia, cujo contágio era inevitável, sendo assim, a família pobre era considerada perigosa, porque colocava sob ameaça toda sociedade (Barreto e Muniz, 2021, p.4).

Portanto, observa-se que o objetivo principal dessas ações, era de fato uma “limpeza social” de todos aqueles vistos como fora do padrão social da época. O Estado apenas responsabilizava os sujeitos por sua condição, adotando meios de punição, repressão, com a finalidade de corrigir o comportamento desses indivíduos e adequá-los ao convívio social, ao invés de pensar nas muitas expressões da questão social existentes na sociedade. Sendo assim, foram construídas casas de correção

voltadas para retirar do espaço urbano os “menores infratores” pois; “apresentavam condutas consideradas contrárias à moral e ao bom costume, vistos como riscos aos interesses econômicos e políticos da elite da época” (Barreto e Muniz, 2021, p.4).

Acerca disso, é importante destacar algumas leis sancionadas na época como o Código Mello de Mattos 1927 e Código de Menores de 1979, ambas direcionadas ao tratamento desse público. Entretanto, vale ressaltar que essas não foram as únicas normativas criadas, existiram alguns documentos anteriores a esses códigos, nos quais crianças e adolescentes já vinham sendo citados (Ortegal,2011).

O Código Mello de Mattos 1927-Decreto nº 17.943 e o Código de Menores de 1979, foram criados com o objetivo de garantir assistência e proteção ao “menor”, mas ambas eram fundamentadas na Doutrina da Situação Irregular, que “consistia em uma estratégia de criminalização da pobreza e higienização social, na qual crianças e adolescentes eram responsabilizados pela condição de pobreza” (Brasil, 2016).

Segundo Ortegal (2011), esses dispositivos legais possuíam artigos que abordavam a infância e juventude, com uma concepção negativa e os métodos adotados eram “ medidas arroladas, conotações higienistas, curativas, isolacionistas e controladoras” (Ortegal, 2011, p.40).

Cabe ressaltar, que nesses Códigos, eram utilizados vários termos de forma pejorativa para se referir aos adolescentes, os quais reforçavam o caráter de discriminação com esses sujeitos, como: abandonados, pervertidos, delinquentes, vadios, mendigos, capoeiras, por exemplo. Segundo Ortegal (2011) essas expressões objetivavam a classificação desses sujeitos e conseqüentemente indicariam a forma de tratamento a ser usada.

Segundo Brasil (2016), o Código tratava as crianças e os adolescentes pobres como elementos de ameaça à ordem social, valendo--se da repressão e supostamente corrigindo os comportamentos considerados desviantes por meio da internação em instituições como a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – (FUNABEM) e a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor – (FEBEM²).

Cabe salientar ainda, nesse período em questão, o Brasil estava passando por um período marcante de sua história: a Ditadura Militar. Um regime autoritário

² A Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor-FUNABEM, foi criada em 1964 tinha como objetivo formular e implantar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor, em todo país. Logo após foi criada as Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor-FEBEM, com o intuito de executar a política nos Estados (Brasil,2016).

marcado por violações dos direitos fundamentais, restrição de liberdade civis, dentre outras limitações. Segundo Tejedadas (2005, p.40); “esse período da história brasileira é demarcado por rápido crescimento econômico, havendo, em contrapartida, um aprofundamento das desigualdades sociais”. Período, de grande retrocesso no campo dos direitos civis e políticos, segundo a autora.

No que diz respeito às crianças e adolescentes, não houve avanço em relação à garantia de seus direitos, prevalecendo apenas os interesses dos militares (Rocha,2011), ocorrendo apenas a estigmatização desse público, “crianças e adolescentes eram considerados potencialmente perigosos ou em risco e rotulados como abandonados, infratores, antissociais, doentes, deficientes, ociosos, pedintes e, por isso, passíveis de afastamento do convívio social” (Brasil, 2016, p.23).

[...] tivemos outras leis que ratificaram punições por parte do governo a crianças/adolescentes, pobres, desamparados e /ou abandonados. Eles eram estigmatizados como delinquentes, vadios e desocupados, e muitas das vezes pelo simples motivo de não se adequarem à *ordem social* da época eram também torturados, violentados e presos no mesmo espaço em que se encarceravam adultos (Craveiro e Cruz,2019, p.59).

Por volta da década de 1980, o Brasil passava por um período de grande efervescência, marcado por movimentos sociais, lutas políticas e luta por direitos, ou seja, um período de luta pela abertura da democracia no país. Dessa maneira; “a década de 1980, foi considerada “perdida” em relação ao crescimento econômico do país, mas foi fértil com relação ao desenvolvimento dos direitos civis, políticos e sociais, os quais refletiram a movimentação social ocorrida no período” (Tejada,2005, p.41). Nesse contexto, as questões relacionadas à infância-juventude passaram a ser pauta nessas reivindicações. A autora destaca ainda:

A questão do “menino e da menina de rua” tornou-se um emblema na luta por direitos, pois se mostrava representativa da realidade difícil vivenciada pela maior parte da população infanto-juvenil do país. Houve, ainda, um fortalecimento das alternativas comunitárias de atendimento e, com isso, uma crítica ao paradigma da “Situação Irregular” (Tejedadas,2005, p. 41).

No entanto, foi com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que crianças e adolescentes passaram a ser considerados sujeitos de direitos, marcando uma transformação significativa no cenário jurídico e social do país. Dessa forma, Ortegal (2011) destaca:

O paradigma legal que corresponde ao avanço institucional e político da Constituição de 1988 é a chamada doutrina da proteção integral, que ganhou

forma com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, Lei nº 8069/1990, dois anos após a Constituição. Este Estatuto está também em conformidade com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, Tratado ratificado em Assembléia Geral das Nações Unidas em novembro de 1989 (Ortegal,2011, p.53).

Nesse sentido, após serem estabelecidos os direitos da criança e dos/das adolescentes na Constituição, se tornou imprescindível a elaboração de um instrumento legal responsável por esses indivíduos. Neste momento, cria-se a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

As legislações avançaram muito no sentido de assegurar a garantia dos direitos da criança e do adolescente. Estes ganharam legislação específica, tanto a nível nacional quanto internacional, passaram a assumir o caráter de pessoa, dessa forma, tornaram-se sujeitos de direitos o que ocasionou a afirmação e garantia da proteção integral (Rocha,2011).

No que tange aos adolescentes que cometeram atos infracionais, o ECA dispõe de artigos que garantem os direitos desses indivíduos, além de deixar claro que devem ser responsabilizados por seus atos, estabelecendo quais as medidas socioeducativas devem ser aplicadas. Portanto, o tratamento jurídico destinado a esse público é diferente dos adultos, e isso se justifica devido a outros fatores, mas, principalmente, por serem considerados sujeitos em desenvolvimento. Nesse sentido, “a responsabilidade não lhes é imputada frente à legislação penal comum, mas com base no ECA, o qual prevê a aplicação de medidas socioeducativas” (Brasil, 2016, p.23).

De acordo com Brasil (2016), o sistema socioeducativo brasileiro, conforme previsto em lei, estabelece a aplicação de medidas socioeducativas com caráter sancionatório, atribuídas judicialmente aos adolescentes em razão da prática de atos infracionais, equiparados a crimes ou contravenções penais.

As medidas socioeducativas são aplicadas após a apuração da prática do ato imputado ao adolescente mediante processo judicial, no qual cabe ao Estado, através do Ministério Público, demonstrar a autoria e ao juiz aplicar a medida cabível, que deverá ser proporcional à gravidade do ato infracional cometido. Portanto, as medidas socioeducativas são respostas do Estado, restritivas de direitos e impostas ao adolescente em razão de uma conduta ilícita, assim definida pelo ordenamento jurídico brasileiro (Brasil, 2016, p.24).

Cabe salientar ainda, que as medidas socioeducativas são sanções, mas não podem ser confundidas com penas, pois o ECA estabelece várias diretrizes e

procedimentos para o tratamento jurídico com esses sujeitos que cometeram atos infracionais, o que acaba diferenciando do sistema penal dos adultos, possuindo objetivos e finalidades diferentes.

Barreto e Muniz (2021) sinalizam que as medidas socioeducativas possuem um caráter pedagógico, de ressocialização, cujo objetivo é trazer esse adolescente de “volta para a sociedade”, por isso, “devem ofertar uma proposta pedagógica e não punitiva, com o foco principal de educar, que levem os adolescentes a refletirem sobre o ato infracional praticado e promova uma inclusão social através de ações planejadas” (Barreto e Muniz, 2021).

O artigo 112 do ECA determina que aos/as adolescentes responsabilizados pelo eventual ato infracional, podem ser aplicadas as medidas socioeducativas de advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade (PSC), liberdade assistida (LA), semiliberdade e internação, dependendo da gravidade de cada ato, sendo classificadas em duas modalidades: Meio aberto e Meio fechado. (Brasil,1990)

Além disso, existe um aparato legal que dá direcionamento para o ECA, em relação à execução das medidas socioeducativas é o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- (SINASE), que é regulamentado pela lei nº 12.592 de 2012, o qual é:

O conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas (Brasil, 2012).

A lei do SINASE, de acordo com Barreto e Muniz (2021), surge pela necessidade de reafirmar a natureza pedagógica, breve e excepcional que as medidas socioeducativas possuem, buscando romper com as práticas antigas de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, ou seja, retirando o caráter meramente punitivo e de regramento com o qual eram tratados os adolescentes, antes mesmo da criação do ECA (Barreto e Muniz,2021).

Segundo Xavier (2019), existe na sociedade contemporânea, a ideia de que esses/essas adolescentes só possuem direitos e não são responsabilizados pelos atos infracionais cometidos. É perceptível ainda, que prevalece a ideia de punição e internação desses/dessas adolescentes como a melhor forma de “pagarem” pelos seus atos. Essa perspectiva remete a um modelo punitivista amplamente defendido

em períodos anteriores à promulgação do ECA, que buscava a retribuição penal em detrimento de uma abordagem socioeducativa, como destacado anteriormente.

De acordo com Rizzini (2019), existe nos últimos anos uma rejeição aos direitos humanos direcionados aos adolescentes e principalmente para aqueles/aquelas autores/as de ato infracional.

A constante ameaça à redução da maioria penal e a demanda pelo aumento do período de privação de liberdade são indicativos desse posicionamento. Predomina um forte apelo à responsabilização do adolescente. O que se pleiteia é que os adolescentes sejam punidos, como se não o fossem porque se defende que tenham seus direitos respeitados (Rizzini, 2019, p.39).

Nesse sentido, a eficácia e aplicabilidade das medidas socioeducativas em meio aberto são colocadas em dúvida, visto que suas ações são feitas com o/a adolescente em seu convívio social e familiar, sem restrição de liberdade, como ocorre na internação, o que é interpretada, na maioria das vezes, como insuficientes para responsabilizar o sujeito por seus atos, dando a sensação de impunidade.

Em razão disso, a seguir será discutida a medida de liberdade assistida, destacando seus aspectos e particularidades que a diferenciam de outras medidas socioeducativas. Além disso, serão abordados os desafios enfrentados em sua execução, os quais contribuem para o surgimento de questionamentos sobre a eficácia dessa medida, no que se refere ao alcance dos seus objetivos.

3.1 A medida socioeducativa de liberdade assistida: particularidades e desafios

A liberdade assistida, enquanto medida socioeducativa, está prevista no ECA (1990), sendo fundamentada nos princípios da proteção integral e do desenvolvimento do/da adolescente. Conforme Souza (2024), com a promulgação do ECA, a abordagem anteriormente centrada, no controle e na punição foi substituída por uma perspectiva que busca promover a reintegração social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, ao invés de submetê-lo apenas a um regime de confinamento e punitivo (Souza,2024).

Portanto, a medida socioeducativa de liberdade assistida, está contida no artigo 118 e 119 do ECA (1990) que determina:

Art. 118. A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

Art. 119. Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:

I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;

II - supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;

III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;

IV - apresentar relatório do caso.

Cabe enfatizarmos que a liberdade assistida citada no ECA, nada têm em comum, com a “liberdade vigiada” adotada pelos Códigos de “menores” (Código Mello Mattos e Código de 1979), pois nesses códigos prevalecia a ideia de um controle rígido e extrema vigilância dos comportamentos dos indivíduos. (Brasil, s.d) A premissa da situação irregular adotada, exigia uma vigilância de todos aqueles que não se encaixavam no padrão social:

A situação irregular tratava os adolescentes, em especial os negros e filhos das classes trabalhadoras, como elementos suspeitáveis, pertencentes a grupos considerados perigosos e, portanto, passíveis de constante vigilância”. O sentido da vigilância contido nos dois primeiros códigos residia no medo, na desconfiança, na perspectiva da periculosidade do outro, que precisava ser elucidada e suprimida, ainda que sobre a destruição do “eu” do infrator (Brasil, s.d).

A liberdade assistida fundamentada na doutrina de proteção integral prevista pelo ECA, busca romper com os antigos paradigmas de tratamento desse público, buscando assegurar seus direitos, agora garantidos pela Constituição de 1988, mas dando ênfase ao seu contexto familiar e comunitário.

Posto isso, Souza (2024) afirma que a liberdade assistida surge como uma alternativa à internação, permitindo que o/a adolescente cumpra a medida em meio aberto, sob acompanhamento, sem precisar ser afastado do convívio familiar e social. Essa abordagem combina elementos de supervisão e apoio, refletindo sua natureza dual e enfatizando a importância do vínculo com o ambiente comunitário para a reintegração do/da jovem.

Na visão de Rizzini (2019), ao analisar as medidas socioeducativas em meio aberto, é necessário superar a ideia de oposição com o meio fechado, pois segundo

a autora esse olhar acaba descartando as múltiplas implicações da dinâmica socioeducativa e jurídico-protetiva, de cada um dos ambientes da medida (Rizzini, 2019, p.51).

Neutralizar a diversidade das implicações entre meio aberto e meio fechado, enxergando-as pelo espelhamento, deixa-se de atentar para as distinções na aplicação de uma e outra medida. De forma geral, são marcas do meio fechado: ambiente homogêneo repetitivo pela rotina e controlado pela vigilância. O meio aberto, diferentemente, expressa-se pela heterogeneidade, diversidade e multiplicidade de ambientes (Rizzini, 2019, p.51).

O ECA propõe uma medida com caráter pedagógico, estruturada na lógica da proteção integral, com foco tanto no adolescente quanto em sua família. Essa medida tem como objetivo orientar o/a jovem no exercício de seus direitos, romper com o ciclo de infrações, promover a responsabilização pelos atos cometidos e incentivar o desenvolvimento de suas capacidades, sempre priorizando a reintegração social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (Brasil, s.d).

Além do ECA e da Lei do SINASE, existem outras normativas que vão regulamentar a execução da liberdade assistida, como a Resolução nº 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA³) e a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais⁴. Essas normativas determinam os procedimentos para a aplicação da medida, assim como os meios necessários para sua execução, além de enfatizar que é uma medida socioeducativa que necessita de outros segmentos sociais, como familiares, comunidade, instituições, de forma coordenada, para assim oferecer suporte social e educacional para o adolescente (Souza,2024).

Acerca disso, a autora Rizzini (2019) afirma que a execução da medida socioeducativa em meio aberto (MSE-MA), envolve a mobilização de diversas instituições públicas e privadas, com uma ação territorializada e de abrangência municipal. Portanto, a responsabilidade pela execução da medida é compartilhada

³ A resolução nº 119/2006 CONANDA- é o documento que irá estabelecer a capacidade de atendimento, dará as providências e atribuições das diversas políticas, além da organização do SINASE e gestão dos programas (Brasil,s.d).

⁴ A Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, vai definir os parâmetros do Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC na Política de Assistência Social no âmbito dos CREAS. Buscando estabelecer as diretrizes para o acompanhamento das medidas socioeducativas (Brasil,s.d).

entre diferentes agentes, tanto públicos quanto privados, sendo sustentada por uma colaboração intersetorial (Rizzini, 2019).

Essa direção social concretiza expressões heterogêneas de responsabilidades na aplicação da medida em meio aberto em todo território nacional. O meio aberto, como vida cotidiana, é constituído pela interferência contínua de múltiplos agentes e forças que podem atuar em direções convergentes, ou divergentes à dinâmica do trabalho socioeducativo (Rizzini, 2019, p.53).

Essa, portanto, é uma das particularidades da liberdade assistida, ou seja, sua intervenção vai além de um acompanhamento individual, e busca atuar levando em consideração todo contexto social no qual está inserido. Por isso, segundo a autora destaca, essa medida além de se caracterizar pela multiplicidade de agentes envolvidos na execução, a sua intervenção ocorre em diversos territórios heterogêneos, onde cada um/uma desses/dessas adolescentes vivem com suas especificidades. Nesse sentido cabe aos técnicos responsáveis atentarem para essa vivência territorial onde o/a adolescente está inserido, pois “nele estão os elementos a serem mobilizados no trabalho social de natureza socioeducativa e protetiva” (Rizzini, 2019, p.53).

Por isso, é necessário além do entendimento da heterogeneidade existente no Brasil, enfatizar que estamos em uma sociedade contemporânea em constante transformação, mas ainda repleta de desigualdades sociais. Embora o séc. XXI, seja um período marcado pela era digital, por evoluções e avanços tecnológicos, essas mudanças não atingem a todos de forma igualitária. Vários são aqueles indivíduos que ainda passam por violações de seus direitos. Portanto, é de extrema importância durante a execução da medida, que haja atenção durante as intervenções, pois devem ser baseadas em elementos reais e condizentes com a realidade social e individual do/da adolescente, evitando abordagens generalizadas ou desconectadas do contexto no qual está inserido.

A fim de garantir o acompanhamento adequado do/a adolescente, é necessária a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) que, de acordo com o art. 52, da Lei do SINASE:

O cumprimento das medidas socioeducativas, em regime de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação, dependerá de Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de

previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente (Brasil, 2012).

O PIA é um instrumento de significativa relevância, para a proposição e execução de atividades pelo/pela adolescente, também utilizado durante o período de cumprimento de medida socioeducativa no meio fechado e no meio aberto. Além disso, está estabelecido na lei, art. 53: “O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais ou responsável” (Brasil, 2012).

Segundo Rizzini (2019, p.44), em relação a construção do PIA, a autora destaca que devem ser consideradas as aptidões, habilidades, aspirações e desejos dos adolescentes, além de manter e fortalecer as relações familiares e comunitárias. Dessa forma:

Mais do que um conjunto de informações pessoais sobre o adolescente, o PIA é o espaço da reflexão profissional onde deve transparecer não só os elementos subjetivos da vida do adolescente, mas também as interações entre ele e o mundo que o circunda, o contexto do ato infracional, os determinantes históricos, culturais, econômicos, raciais e de gênero, seu acesso às políticas públicas e a qualidade dos serviços públicos, entre outros (Brasil, 2022).

Por isso, o PIA busca abordar cinco dimensões/eixos como: 1. Educação- cujo objetivo é incentivar a permanência ou reingresso do/da adolescente à escola; 2. Saúde- possibilitar que os/as adolescentes tenham acesso a programas de Saúde, 3. Cultura/Esporte/Lazer- abordar as atividades culturais como importantes formas de expressão do sujeito e de suas relações com o mundo. 4. Cidadania, trabalho e acesso a direitos- objetiva trabalhar a cidadania na dimensão de pertencimento do/da adolescente à sociedade mais ampla e sua participação efetiva enquanto um sujeito de direitos e deveres. 5- Relacionamentos Interpessoais- crianças e adolescentes têm direito a convivência comunitária e familiar, nesse sentido o objetivo é trabalhar essas relações interpessoais, focando a atenção e nos cuidados com a família (Brasil,2022). Quando os eixos são bem articulados vão proporcionar uma boa reintegração social desse/dessa adolescente.

E, por se referirem a várias áreas interdependentes, o atendimento necessita de uma equipe técnica multidisciplinar, que vise às necessidades do/da adolescente

e família, buscando garantir ações eficazes cujo resultado seja romper com o ciclo infracional.

Para abarcar todos esses aspectos, é importante que o PIA seja construído a partir de diversos conhecimentos articulados (Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Direito, Medicina e outros que se fizerem necessários). Leituras interdisciplinares são fundamentais para um atendimento qualificado das diversas questões trazidas pelos usuários (Brasil,2022).

Nesse sentido, é válido reforçar a importância da atenção da equipe técnica responsável pelo acolhimento e atendimento, aos detalhes e demandas trazidos pelo adolescente e pela família. A construção do PIA exige a presença de todos (família, jovens e equipe técnica) para que possam relatar e estabelecer atividades que vão ser condizentes com a realidade do sujeito.

A LA é composta por uma proposta pedagógica planejada por uma equipe interdisciplinar a partir do adolescente, sua subjetividade e condições concretas de vida com o objetivo de protegê-lo e favorecer seu processo de responsabilização diante das consequências do ato infracional (Brasil,s.d).

Além disso:

O PIA é a materialização do trabalho técnico na socioeducação! É o exercício analítico e teórico-metodológico das diversas interações interdisciplinares e intersetoriais, superando a lógica voluntarista e informal tradicional – baseada na imposição de valores morais e religiosos – dando conteúdo profissional e ético à resposta estatal ao cometimento de ato infracional (Brasil,2022).

Diante disto, Faleiros (2001) apud Souza (2024) sinaliza a necessidade de um monitoramento e avaliação constantes da aplicação da liberdade assistida, os quais são essenciais para a sua eficácia. Nesse sentido, cabe salientar que não seria uma vigilância, mas sim, uma forma de adaptação, pois estamos intervindo em um sujeito que é dinâmico. Por isso, essa supervisão é prevista legalmente, sempre buscando respeitar os direitos dos/das adolescentes, “promovendo um ambiente que favoreça seu desenvolvimento pessoal e social, livre de estigmatização” (Faleiros,2001 apud Souza, 2024, p.7).

Cabe ressaltar que, embora a legislação estabeleça as diretrizes e normas para a execução da medida, é importante que, na prática, esses princípios sejam assegurados. A aplicação da medida não deve ser realizada apenas com o intuito de cumprir com uma decisão judicial, mas por meio de uma atuação qualificada e comprometida, visando atender aos objetivos propostos pela medida, sendo

importante também que a equipe responsável pelo atendimento tenha a compreensão e acredite na execução da medida, buscando romper com antigos traços de punição, repressão, ou seja, de paradigmas ultrapassados.

Os programas associados a essa medida devem ser projetados para educar e socializar, em vez de simplesmente punir. Isso envolve o fornecimento de de educação formal, treinamento vocacional, aconselhamento e outras formas de apoio psicossocial, que são fundamentais para reintegrar efetivamente o adolescente na sociedade (Amarante, 2002 apud, Souza, 2024, p.10).

Embora a medida de liberdade assistida, possua potencial para o trato com os/as adolescentes em conflito com a lei, ela enfrenta muitos desafios que colocam em dúvida todo esse potencial, por isso, sua aplicabilidade e eficácia por vezes são questionadas, tornando evidente um distanciamento entre as diretrizes legais e a execução da medida.

No Brasil, as discussões sobre o tratamento dos/das adolescentes que cometeram ato infracional, ainda geram polêmicas. Há debates acerca da redução da maioria penal, sobre o tempo de cumprimento das medidas socioeducativas, bem como ainda a preferência pela medida socioeducativa de internação para os/as jovens, independentemente da gravidade do ato cometido. Essa percepção muitas vezes está associada ao equívoco de que as medidas socioeducativas apenas “passam a mão na cabeça” desses/dessas jovens e não garantem a devida responsabilização pelos atos cometidos.

Diante disto, a medida de liberdade assistida por atuar com o/a adolescente no seu contexto social, sem restrição de liberdade, tem por vezes sua eficácia e aplicabilidade questionada. Souza (2024) acerca disso, afirma que essa medida acaba sendo vista como uma forma de controle social mais leve, como apenas uma forma de supervisão, sem oferecer elementos que vão de fato contribuir para a reintegração daquele/daquela adolescente na sociedade.

Cabe sempre enfatizar que a medida de liberdade assistida depende de uma articulação eficaz entre vários setores sociais, como família, comunidade e principalmente com as políticas públicas de educação, de saúde, assistência social, geração de emprego, para que possam oferecer serviços destinados a esses indivíduos proporcionando alternativas e meios que os afastem do contexto infracional, como citado anteriormente (Souza, 2024).

As medidas socioeducativas em meio aberto, como a liberdade assistida (LA), possuem um forte potencial pedagógico, especialmente quando aplicadas de forma adequada. Independentemente da condição social, todo/toda adolescente tem o direito de cumprir a medida em condições dignas e responsáveis, com foco na ruptura do ciclo infracional. Para que isso ocorra, é imprescindível oferecer condições reais e objetivas, para garantir o acesso desse indivíduo aos seus direitos fundamentais (Xavier, 2019).

No entanto, como destaca Faleiros (2005 apud Souza,2024), a execução da medida, ainda enfrenta desafios significativos, como a falta de recursos e programas de apoio adequados e essa situação acaba evidenciando uma grande lacuna. O que resulta em falhas na execução, comprometendo não apenas os objetivos da medida, mas também impactando negativamente a trajetória de vida dos jovens envolvidos.

Essa falta de recursos e de serviços afetam diretamente na aplicabilidade da medida, gerando interpretações equivocadas sobre a medida. Algumas expressões como: “A liberdade assistida é fraca, por isso deve ser aplicada junto à PSC”; “É mais difícil para o adolescente ser responsabilizado, pois a liberdade assistida não gera sentimento de obrigatoriedade”, entre outras, são comuns, o que fortalece os mitos acerca da medida, de acordo com Xavier (2019).

As fragilidades e dificuldades na execução da medida, quando analisadas de forma crítica, evidenciam a ausência de políticas públicas efetivas direcionadas ao público juvenil. Essa carência se revela na precariedade dos recursos, na insuficiência de serviços e no descaso com as demandas específicas desse grupo. Embora as normativas legais estabeleçam diretrizes para a aplicação das medidas socioeducativas, a falta de atenção por parte do poder público compromete sua efetividade. Esse cenário reflete uma lógica de responsabilização individual dos/das adolescentes, enquanto se negligenciam as condições sociais e estruturais que contribuem para o ciclo de infrações.

Diante do exposto, torna-se essencial direcionarmos para a realidade do município de São Luís do Maranhão, com o objetivo de analisar a aplicação da medida de liberdade assistida nesse território. Essa análise busca compreender como a medida tem sido executada, os desafios enfrentados e os possíveis impactos.

3.2 A medida de liberdade assistida no município de São Luís-MA

Com o intuito de aprofundar essa discussão, direcionamos a análise da medida de liberdade assistida no município de São Luís-MA. No município, a secretaria responsável pelo Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, é a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social- (SEMCAS). A fim de respaldar essa responsabilidade, é válido citarmos que:

A Resolução n.109, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de 11 de novembro de 2009, tipificou o Serviço Social de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) como proteção especializada de média complexidade na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de 2004, e por consequência, no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) (Rizzini, 2019).

Portanto, cabe à unidade gestora da assistência social do município ou a secretaria municipal, a responsabilidade pelo Serviço de Proteção ao Adolescente, além da articulação das atenções intersetoriais para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto (Rizzini, 2019).

Além disso, a Resolução CNAS nº 109/2009, determina, ainda, que os Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), que desenvolve a Proteção Social de Média Complexidade, serão também responsáveis pela operacionalização das medidas socioeducativas em meio aberto, buscando articulação com várias políticas públicas e instituições (Rocha, 2011).

Com o objetivo de ofertar atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes em cumprimento de MSE-MA, encaminhados judicialmente pela 2ª Vara da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Maranhão-TJMA, existem no município de São Luís do Maranhão, cinco CREAS ligados à SEMCAS, localizados nos seguintes bairros: Centro, Itaqui Bacanga, Cidade Operária, Sol e Mar e Coroadinho.

A 2ª Vara da Infância e Juventude da comarca de São Luís/MA, tem como competência julgar, apurar os atos infracionais cometidos pelos/pelas adolescentes, bem como aplicar as medidas socioeducativas cabíveis, com o devido monitoramento e acompanhamento necessários. É válido ressaltar que a 2ª Vara da Infância e Juventude, é o único órgão que possui competência para julgar adolescentes. Além

disso, tem como competência também inspecionar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto e meio fechado, estabelecida pelo CNJ, na Resolução nº 77/2009, que estabelece

Art. 1º Determinar, aos juízes das Varas da Infância e da Juventude com competência para a matéria referente à execução das medidas socioeducativas, que realizem pessoalmente inspeção bimestral nas Unidades de Internação e de Semiliberdade, inspeção semestral nos programas para cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto sob sua responsabilidade e adotem as providências necessárias para o seu adequado funcionamento (CNJ, 2009).

Nesse sentido, de acordo com dados obtidos pela 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís-MA, obtivemos algumas informações acerca da medida de liberdade assistida. Os dados se referem ao 2º semestre de 2023 (julho a dezembro) e ao 1º semestre de 2024 (janeiro a junho), os quais foram colhidos durante as inspeções e registrados em formulário encaminhado para o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

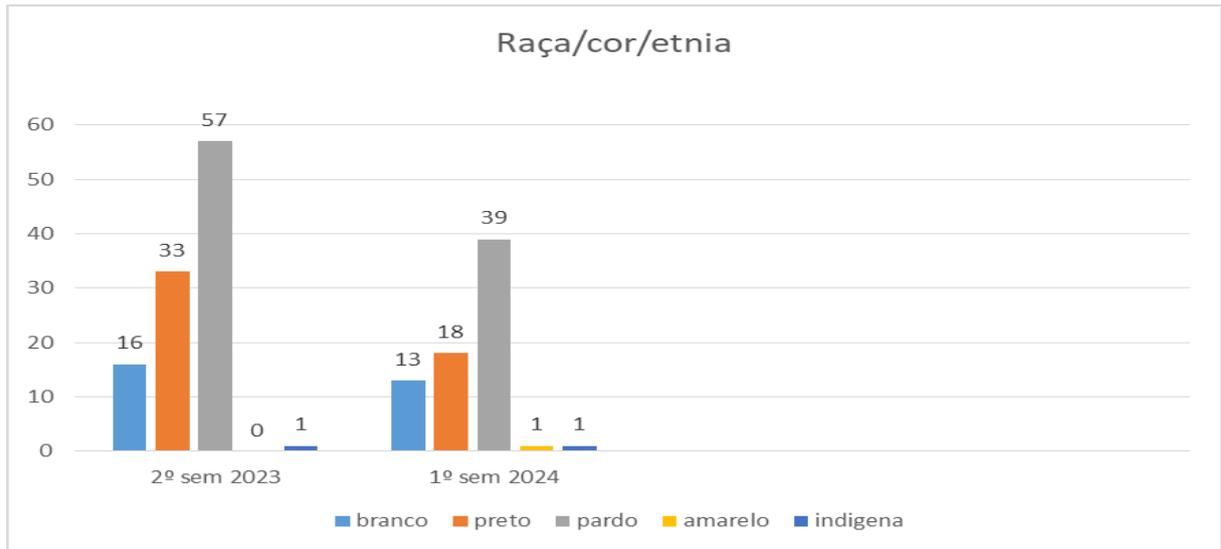
Cabe salientar que o relatório se refere ao programa de Proteção Social de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade-PSC, ou seja, inclui as duas medidas socioeducativas de meio aberto.

De acordo com os dados colhidos, no 2º semestre de 2023, havia cerca de cento e cinco (105) adolescentes cumprindo liberdade assistida no município. Desse total, noventa e quatro (94) adolescentes são do gênero masculino e onze (11) do gênero feminino. Já no 1º semestre de 2024, havia ao todo, cento e quatro (104) adolescentes cumprindo a medida, desse total, noventa e seis (96) adolescentes são do gênero masculino e oito (8) são do gênero feminino.

Além disso, os relatórios trouxeram alguns pontos importantes que merecem destaque nessa discussão, como será mostrado a seguir.

Em ambos períodos analisados, em São Luís-MA, observa-se um maior índice de adolescentes que se autodeclaram pardos, seguidos por aqueles que se autodeclaram pretos. É importante ressaltar que as categorias utilizadas são as mesmas presentes nos formulários oficiais.

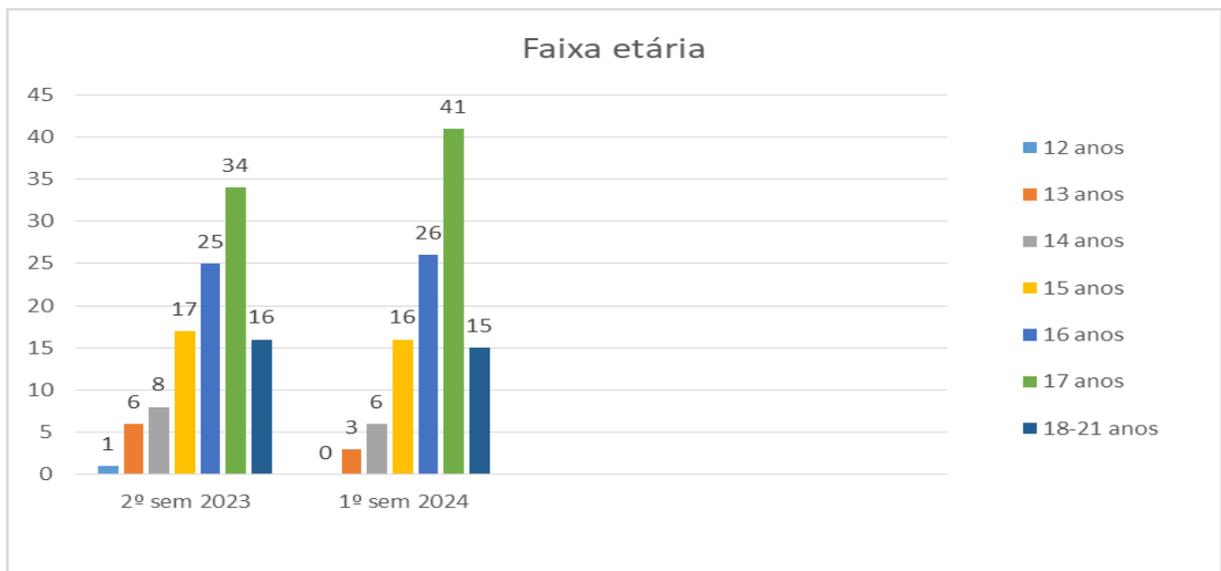
Gráfico 1- Total de adolescentes por raça/cor/etnia



Fonte: Relatórios de Inspeção- Meio Aberto- CNJ- 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís–MA

No que se refere à faixa etária dos adolescentes, observa-se que, em ambos os períodos analisados, a maior incidência recai sobre aqueles com dezessete anos, seguidos pelos de dezesseis anos e, posteriormente, pelos jovens com idades entre 18 e 21 anos.

Gráfico 2- Faixa etária dos adolescentes



Fonte: Relatórios de Inspeção- Meio Aberto- CNJ- 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís–MA

Ainda sobre o perfil desses/dessas adolescentes, nesses dois períodos, os relatórios revelaram dados em relação à saúde mental, ao uso abusivo de substâncias psicoativas e à paternidade/maternidade desses/dessas jovens. Em relação à saúde

mental, foi observado que no 2º semestre de 2023, havia dois adolescentes diagnosticados com transtornos de saúde mental, enquanto no 1º semestre de 2024, esse número totalizou cinco adolescentes diagnosticados. Além disso, cinco adolescentes apresentaram sofrimento mental sem diagnóstico formal nesse último período. Esse aumento sinaliza para a importância de atenção psicossocial durante a medida, visto que a saúde mental é uma das demandas mais recorrentes no público jovem atualmente.

Somando a isto, observou-se, também, o aumento no número de adolescentes com uso abusivo de álcool e outras drogas, passando de sete (2º sem/2023) para cinquenta adolescentes (1ºsem/2024). Um dado bastante preocupante, que pode estar relacionado a diversos fatores, os quais devem ser identificados para que possam receber a intervenção adequada. Nesse sentido, a medida deve proporcionar aos socioeducandos serviços e meios para que possam receber tratamento adequado.

Outra informação relevante foi o aumento de onze para quatorze adolescentes que já possuem filhos. No 2º semestre de 2023, dez adolescentes homens e uma adolescente relataram ter filhos, enquanto no 1º semestre de 2024, foram quatorze adolescentes, sendo treze homens e uma mulher. Esses dados trazem outra problemática, a gravidez na adolescência, no qual adolescentes passam a ter responsabilidades de forma precoce, além de ser também um fenômeno complexo e que envolve várias questões.

Esses dados destacam como cada adolescente dentro do seu contexto, traz consigo uma série de demandas, é nesse momento que a medida de liberdade assistida, deve buscar a melhor forma de intervir. Por isso é importante a articulação com as demais políticas públicas, de saúde, de assistência social, de educação, pois nenhum caso é isolado, mas na maioria das vezes, envolve uma série de fatores sociais, emocionais e econômicos, os quais demandam resultados integrados e articulados.

É importante ressaltar que os formulários possuem tópicos destinados à identificação das dificuldades e demandas relacionadas à oferta das medidas socioeducativas em meio aberto. Nos dois semestres analisados, as observações e considerações destacaram desafios recorrentes, como a insuficiência de orientadores sociais nos centros, a escassez de cursos profissionalizantes compatíveis com o nível de escolaridade dos/das adolescentes, o número limitado de vagas em programas de

trabalho para atender à demanda de todos os Centros, além da ausência de projetos de esporte e lazer.

Segundo o relatório, o único Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil (CAPSij) do município não estava sendo suficiente para atender as demandas de todos os CREAS, pois também necessita atender a população no geral, ou seja, mostrando a necessidade de construção de novos Centros de Atenção Psicossocial. Além disso, outra dificuldade relatada é em relação ao auxílio passagem, uma vez que não houve a disponibilização do cartão-transporte para o deslocamento dos/das adolescentes até aos Centros, dificultando o cumprimento da medida. Outros problemas apontados incluem a falta de recursos financeiros e precariedade na infraestrutura e no espaço físico das unidades.

Esse cenário apenas reforça os múltiplos desafios enfrentados na execução das medidas socioeducativas em meio aberto, em específico a medida de liberdade assistida. As dificuldades já mencionadas de forma mais ampla no tópico anterior, se reafirmam quando direcionamos para a realidade do município de São Luís-MA, dificuldades essas que vão impactar diretamente no alcance dos objetivos da medida. Dessa forma, se o intuito da medida é proporcionar atividades e serviços que possibilitem ao adolescente sua reintegração social e a ruptura com o ciclo de infrações, e se o/a adolescente encontra uma medida deficitária, a finalidade por vezes pode ficar comprometida. Diante desse contexto, surge a reflexão sobre como o/a jovem/adolescente percebe a medida, considerando que ele/ela é o “resultado final” do processo socioeducativo.

4 A MEDIDA DE LIBERDADE ASSISTIDA: ANÁLISE DAS PERCEPÇÕES DOS/DAS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI EM SÃO LUÍS-MA

Vários são os estudos voltados para a discussão sobre as medidas socioeducativas, porém, pouco se discute sob a perspectiva dos sujeitos que as cumprem. Embora as diretrizes para a execução da medida estabeleçam que se deve sempre considerar as particularidades e a realidade de cada adolescente, na prática pode haver um distanciamento entre o que está previsto e o que realmente acontece. Dessa forma, dar voz aos sujeitos que vivenciam essa experiência é muito importante, por várias razões: pois fornecem informações e percepções sobre a medida, as quais podem passar despercebidas pela própria equipe que a executa.

Por isso, durante a medida é sempre importante e necessário que haja uma escuta qualificada com o/a adolescente, não como uma vigilância para identificar se está realizando as atividades, mas como um acompanhamento, entendendo e colocando no centro do processo esse sujeito a quem se destina essas ações e não como alguém que está apenas cumprindo uma determinação judicial.

Assim, neste capítulo faz-se uma análise sobre os resultados da pesquisa realizada com adolescentes que estão cumprindo a medida de liberdade assistida no município de São Luís-MA. O estudo teve como base um roteiro que foi elaborado para as entrevistas, com o objetivo de coletar dados sobre a identificação do/da entrevistado/a, as percepções acerca das metas estabelecidas no Plano Individual de Atendimento (PIA) e a compreensão do objetivo e impacto da medida socioeducativa de liberdade assistida em suas vidas.

Além das entrevistas, foram analisados os relatórios de acompanhamento e os PIAs de cada entrevistado/a, os quais são obrigatoriamente enviados para a 2ª Vara da Infância e Juventude, com o objetivo de comparar as informações contidas nesses documentos com as respostas obtidas por meio da entrevista.

É válido mencionar que, durante as entrevistas, enfrentamos algumas limitações na obtenção das respostas. Alguns participantes demonstraram timidez e dificuldades para expressar e justificar suas opiniões. Mesmo com a reformulação e explicação das perguntas, muitos ainda apresentaram dificuldades para compreender plenamente algumas perguntas. Além disso, fatores como o local e o dia da realização das entrevistas podem ter influenciado essas posturas. As entrevistas ocorreram no dia de audiências de reavaliação de medida, o que pode ter gerado apreensão entre

os/as adolescentes, apesar do esclarecimento de que suas respostas não teriam impacto na decisão sobre suas medidas.

Ao longo deste capítulo serão apresentados os resultados de forma sistematizada, com o objetivo de identificar as experiências vivenciadas pelos/pelas adolescentes e analisar as dinâmicas e efetividade da medida de liberdade assistida no contexto socioeducativo, a partir de suas percepções.

4.1 Sobre o perfil e contexto familiar dos/das entrevistados/as

Entrevistou-se 9 adolescentes que foram até a 2ª Vara da Infância e Juventude para audiência de reavaliação de medida socioeducativa de liberdade assistida. Essas audiências são realizadas a cada seis meses para verificar o cumprimento da medida e avaliar a possibilidade de sua extinção ou continuidade, de acordo com o progresso apresentado por cada adolescente.

Acerca do perfil dos participantes, 7 eram do gênero masculino e 2 do gênero feminino. Quanto à faixa etária, foram identificados adolescentes com idades entre 14, 16 e 19 anos, sendo que este último era menor de idade no início do cumprimento da medida.

Foram questionados como se autodeclaram em relação à raça/cor/etnia, as categorias utilizadas foram: branco, preto/negro, pardo, amarelo, indígena e quilombola conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Dos entrevistados, 4 se autodeclaram pardos, 2 se autodeclaram branco e 3 negros/pretos.

Nos relatórios de acompanhamento encaminhados para 2ª Vara da Infância e Juventude, continham informações acerca de vários aspectos da vida do/da socioeducando/a, dentre estes o contexto familiar e comunitário no qual estão inseridos. Após leitura e análise desses relatórios, alguns pontos em comum foram encontrados, os quais valem ser destacados, pois contribuem para contextualizar suas vivências e desafios enfrentados por esses sujeitos.

De modo geral, a análise da situação socioeconômica dessas famílias revelou que seus genitores, em sua maioria, não possuem um emprego formal. Alguns encontram-se em situação de desemprego, enquanto outros trabalham em atividades informais como diarista, faxineira, trabalhadoras domésticas, mas sem vínculo empregatício, recebendo uma renda insuficiente para atender as necessidades

básicas de suas famílias, o que as colocam na condição de beneficiárias do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família, direcionado às famílias em situação de pobreza. O benefício torna-se assim, indispensável para garantir a sobrevivência dessas famílias.

A pesquisa identificou que, alguns jovens realizavam atividades informais, conhecidas popularmente como “bicos”, como: ajudante de pedreiro, ajudante em lava jato, guardador de carros, carregador de mercadorias, e ajudante nas feiras. Situação essa que vai contra os direitos estabelecidos pelo ECA, o qual proíbe trabalho para menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos (ECA,1990).

Acerca disso, Bocca (2009) ressalta que muitas famílias sobrevivem com uma renda mensal muito abaixo do adequado, portanto, precisam recorrer a trabalhos informais. No caso dos/das adolescentes inseridos nesse contexto, estes acabam submetendo-se a um trabalho precoce, em situações informais e insalubres, com o intuito de complementar a renda familiar.

Esse cenário social evidencia a realidade da maioria das famílias brasileiras. De acordo com o IBGE (2024), cerca de 59 milhões de brasileiros estão em situação de pobreza. Enquanto, 9,5 milhões de pessoas estão na extrema pobreza, de acordo com os dados referentes ao ano de 2023. Segundo essas informações, mesmo que os números ainda estejam alarmantes, houve uma queda nessas taxas e um dos motivos está relacionado aos programas sociais de transferência de renda. Cerca de 20,77 milhões de famílias são beneficiárias do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família no país.

Todavia, nos possibilita questionarmos e refletirmos sobre a própria realidade do estado no qual residem, neste caso o Maranhão. De acordo com esses dados, o Maranhão é o oitavo estado do Brasil com maior número de beneficiários do Bolsa Família, cerca de mais de 1,2 milhão de famílias (Brasil,2024).

Diante disto, o estado do Maranhão, ainda se encontra entre os estados mais pobres do Brasil (IBGE, 2024). De acordo com Araújo e Carneiro (2018), essa situação de pobreza e desigualdade no estado, possui raízes históricas remontando ao próprio processo de formação do país. As autoras destacam que o Maranhão, historicamente, tem sido marcado por uma extrema concentração de riquezas e propriedades, com ênfase na desigualdade fundiária, o que impacta diretamente nas condições de vida da população.

Nesse sentido, Lemos (2003) apud Araújo e Carneiro (2018), ressaltam que a população maranhense está submetida a uma preocupante situação de pobreza. Sendo marcado, por um quadro social de:

Altos níveis de pobreza, em decorrência da concentração fundiária, desaceleração das atividades econômicas e salariais na área urbana e dos projetos de ajuste econômico. Situação essa agravada pela ocorrência de migrações e ocupações desordenadas do meio urbano, o que vai determinar condições de moradia insalubres, aumento da mão-de-obra sem qualificação, crescimento do desemprego, violência, com depreciação das condições de vida da maioria das famílias (Lemos, 2003 apud, Araújo e Carneiro,2018).

Muitas famílias maranhenses vivem em situação de exclusão social, de negação e violação de direitos, buscando sobreviver em um cenário de desigualdade social, de fome, de desemprego, de precariedade na educação, de violência e de escassez de serviços públicos.

Um exemplo disso é a questão do uso de substâncias psicoativas, um aspecto relevante identificado na pesquisa. Na maioria dos relatórios de acompanhamento foi apontado o uso ou contato com drogas, mas especificamente a maconha. Os dados obtidos nos relatórios de inspeção (2º sem/2023 e 1º sem/2024), sinalizaram para um aumento significativo e preocupante de jovens fazendo uso de álcool e drogas.

Segundo Oliveira (2017):

O uso de substâncias psicoativas ultrapassa o viés de uma questão de saúde pública e atinge o patamar de expressão da questão social, o que exige maior atenção do poder público no que tange à implementação de programas de prevenção e serviços de tratamento que atendam às necessidades dos adolescentes, em especial os adolescentes autores de ato infracional (Oliveira, 2017, p.79).

Outro fator identificado refere-se à presença de grupos criminosos faccionados nos bairros onde esses/essas adolescentes residem, o qual se apresenta como um desafio adicional no processo de socioeducação. A presença desses fatores no contexto comunitário, no qual esses/essas adolescentes estão inseridos, podem contribuir para o cometimento do ato infracional, como destacado por Silva e Oliveira (2016), pois sem um trabalho adequado, sem escola, os/as adolescentes ficam mais desprotegidos e suscetíveis às influências do meio em que vivem.

Todavia, não estamos indicando e nem afirmando que a pobreza é sinônimo de ato infracional, ou que a pobreza justifica a criminalidade, como atenta Tejedás

(2005). Mas devemos considerar que a prática do ato infracional está atrelada a uma série de fatores e circunstâncias, que se inicia antes mesmo do cometimento do ato, como afirma Tejedad (2005).

Se considerarmos um/uma adolescente em fase de desenvolvimento, em meio ao processo de construção da identidade e na busca por pertencimento, mas inserido em um contexto de exclusão social e condições precárias, onde a presença das drogas e de grupos faccionados faz parte de sua realidade, é possível que ele/ela enxergue a adesão a esses grupos como uma alternativa de sobrevivência, sendo atraídos pela falsa ideia de “oportunidades”.

Silva e Oliveira (2016) ressaltam que, sem acesso à educação, sem emprego ou submetidos a condições de trabalho precárias, os/as jovens tornam-se mais suscetíveis à influência e aliciamento de grupos criminosos.

Outrossim, cabe salientar ainda que a presença tão forte e incisiva das organizações criminosas nos territórios, sinaliza para a fragilidade das políticas públicas, como também a ausência de estratégias eficazes do poder público no enfrentamento desse problema, especialmente no âmbito da segurança pública.

Diante do exposto, fica evidente que esses sujeitos, juntamente com suas famílias também estão inseridos em um contexto de ausência e precariedade de direitos, assim como a maioria das famílias brasileiras. Por isso, é sempre importante considerar o ato infracional sob uma perspectiva mais ampla, pois o mesmo pode ser um indicativo das desigualdades sociais e das contradições existentes na sociedade brasileira (Xavier,2019).

Em muitos casos, a prática dos atos infracionais, não pode ser atribuída exclusivamente apenas a escolhas individuais, mas devem ser analisadas através das condições socioeconômicas, das oportunidades (ou falta delas), dos suportes disponíveis para esses/essas jovens.

Em suma, torna-se imprescindível analisar o contexto social em que esses/essas adolescentes estão inseridos, a fim de considerar todos os aspectos sociais, pois o/a “adolescente em conflito com a lei expressa através de seus atos, o mal-estar de sua época, seus desassossegos, angústias, seus abandonos vividos em tempos de globalização” (Oliveira, 2001 apud Bocca,2009, p.170).

4.2 As percepções dos/das adolescentes em cumprimento de liberdade assistida no município em São Luís/MA

Inicialmente foram feitas perguntas com o objetivo de identificar quais eram os conhecimentos prévios acerca da medida de liberdade assistida. Entre os questionamentos buscou-se saber se aquela era a primeira vez que estavam cumprindo a medida de liberdade assistida, com o intuito de identificar casos de reincidência. A maioria dos/das entrevistados/as afirmaram que estavam cumprindo a medida pela primeira vez, apenas dois adolescentes relataram ser a segunda.

Além disso, foi perguntado se já tinham conhecimento prévio sobre essa medida socioeducativa antes de começarem a cumpri-la. Oito responderam que não conheciam, apenas um respondeu já ter ouvido falar sobre a referida medida. Dentre aqueles que desconheciam a medida, três mencionaram que a única medida de que já ouviram falar era a de internação.

Essas respostas permitem compreender alguns aspectos: evidenciam o desconhecimento sobre a medida de liberdade assistida, assim como desconhecem também as demais medidas socioeducativas previstas no ECA (1990), como: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade, a liberdade assistida, semiliberdade e internação. Apenas a medida de internação foi citada, provavelmente, por ser aquela aplicada em casos mais gravosos e por ser a mais restritiva, conseqüentemente, associada à responsabilização de adolescentes em conflito com a lei.

Em seguida, os/as adolescentes foram questionados se compreendiam o motivo pelo qual estavam cumprindo a medida de liberdade assistida. Apenas um afirmou que entendia completamente, enquanto os demais demonstraram alguma dificuldade na compreensão: dois disseram entender parcialmente, e os outros afirmaram não compreender muito bem.

Durante a entrevista, foi solicitado que pudessem explicar melhor o porquê de suas respostas. Porém, a maioria, até aqueles que afirmaram ter alguma compreensão sobre a medida, não souberam justificar seus posicionamentos, mesmo quando a pergunta foi reformulada para facilitar a explicação. Dessa forma, possibilitando perceber a falta de compreensão dos/das adolescentes acerca dos motivos pelos quais estão cumprindo a medida, demonstrando assim, o não entendimento da medida e o conhecimento da mesma.

Ainda sobre o entendimento da medida, foi perguntado quais eram suas expectativas antes de iniciá-la, podemos destacar algumas falas a respeito: “*Eu imaginava que seria bem pior, mas foi bem melhor do que eu esperava*” (Z, 16 anos). Essa fala sinaliza uma pré- noção negativa da medida, possivelmente por se tratar de uma medida socioeducativa aplicada em decorrência ao ato cometido. Contudo, no decorrer da vivência, sua percepção mudou para algo mais positivo.

Por outro lado, outras falas apontaram para uma expectativa equivocada sobre a medida: “*Imaginei algumas coisas. Pensei que eu ia ficar livre, mas não foi o que aconteceu*” (L.P, 14 anos). Além de: “*Ruim, porque ninguém merece ficar preso!*” (D,19 anos).

Essas declarações evidenciam uma percepção de que, por se tratar de uma medida cumprida em seu próprio meio social, estariam isentos das responsabilidades previstas pela medida. Além disso, ainda que permaneçam em seu ambiente, consideram o cumprimento da medida como uma privação de sua liberdade, comparando a uma prisão.

A medida socioeducativa de liberdade assistida tem como principal objetivo promover a reinserção de adolescentes autores de ato infracional, por meio de ações pedagógicas voltadas para sua vida social. Essas ações abrangem a família, a escola, a profissionalização e a comunidade, buscando estimular a reflexão sobre suas escolhas e responsabilidades, além de incentivar a construção de novas perspectivas para o futuro (Oliveira, 2017).

Portanto, o PIA é um documento voltado para a proposição dessas ações e estabelece metas a serem realizadas, utilizado durante a medida de liberdade assistida, sendo um dos pontos de análise dessa pesquisa.

Realizamos a leitura e análise dos PIAs dos/das entrevistados/as, sendo de grande relevância, pois seria necessário para compreender o alinhamento entre as metas traçadas e as percepções deles/delas, assim como a compreensão das atividades propostas. Em razão disso, o questionário foi estruturado também com perguntas relacionadas às atividades previstas no PIA e à opinião dos/das adolescentes sobre sua execução.

Como citado anteriormente, o PIA visa trabalhar com cinco dimensões/eixos principais: Educação; saúde, cultura/esporte e Lazer; Cidadania, trabalho e acesso a direitos; relacionamentos interpessoais. Dessa forma, algumas perguntas buscaram abranger esses eixos:

Sobre o eixo convivência familiar e comunitário, de acordo com o art.19 do ECA (1990): “É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral”. Diante disto, o PIA também visa incorporar atividades que agreguem a família do socioeducando, buscando se necessário um atendimento para essas famílias, a fim de assegurar o que está previsto no Estatuto.

Por isso, tendo em vista as metas pactuadas nesse eixo e a fim de compreender de que forma essas atividades propostas influenciaram na relação do/a adolescente e seus familiares, foram coletados depoimentos que refletem diferentes percepções.

Podemos destacar, algumas falas: “ *Ajudou a gente a se aproximar mais, a gente era mais distante*” (Z, 16 anos); “*Melhorou bastante. Aprendi a sossegar. Me aproximei mais da minha mãe!* ” (L.P, 14 anos). Essas falas evidenciam que, para alguns adolescentes, as atividades foram efetivas e fortaleceram os vínculos familiares, demonstrando um resultado positivo, visto que promoveu uma maior proximidade e melhoria nas relações familiares. Alcançando o objetivo central deste eixo, que é o fortalecimento de vínculos familiares, os quais são essenciais para o desenvolvimento do adolescente (Brasil,2022).

Contudo, para outros entrevistados, não houve mudanças significativas, e não identificaram nenhuma alteração no seu convívio familiar, como pode ser destacado na fala, a seguir: “*De boa, continuou do mesmo jeito*” (J, 16 anos).

Cabe salientar que, o fato de não ter mudado, não indica que havia fragilidade nos vínculos, o adolescente apenas não conseguiu identificar qualquer mudança em relação a isso. Todavia, para compreender o significado de sua resposta, seria necessário um estudo e uma análise mais aprofundada sobre o contexto familiar do indivíduo.

No eixo escolarização/educação, um dos objetivos do PIA, é a permanência ou reingresso do adolescente na escola, bem como o acesso a outros processos educacionais (Brasil,2022).

Diante disto, as metas estabelecidas nos PIAs dos/das entrevistados/as estavam voltadas para a permanência e continuidade nos estudos. Entre as principais metas definidas, destacavam-se a efetivação da matrícula e a garantia de um bom rendimento escolar.

Os participantes foram questionados sobre sua situação escolar, se estavam estudando, e caso tivessem interrompido os estudos, em qual ano escolar haviam parado. A maioria afirmou estar frequentando, enquanto um informou ter evadido da escola, o que resultou na continuidade da medida de liberdade assistida devido ao descumprimento da meta estabelecida em seu PIA. Outro adolescente havia parado os estudos no 2º ano do ensino médio e pretendia retornar.

Cabe ressaltar que, entre aqueles que responderam que estavam na escola, estudavam na modalidade de Ensino para Jovens e Adultos (EJA), sinalizando para uma dificuldade desses jovens em relação ao ensino regular, visto que o EJA é voltado para aqueles que tiveram alguma dificuldade na trajetória escolar, ocasionando em atraso escolar, não conseguindo completar o ensino no período adequado.

De acordo com o art.53 do ECA (1990), toda criança e adolescente tem direito à educação, visando seu pleno desenvolvimento, além de ser um preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Porém, contraditoriamente, o Brasil é um país que possui milhões de adolescentes fora das escolas, e no qual um dos principais motivos, destaca-se a necessidade de trabalhar (QEdu,2024).

Por isso a dimensão escolar é muito ampla e complexa, que envolve vários fatores que merecem atenção. Problemas como a evasão, a defasagem escolar e a escolha pelo Ensino para Jovens e Adultos (EJA) citados anteriormente evidenciam problemas que vão além do acesso à educação e quando se referem aos adolescentes em conflito com a lei, é necessária uma investigação muito mais profunda e detalhada sobre vários aspectos.

Acerca do eixo saúde, o PIA deve conter medidas específicas de atenção à saúde, sendo determinado um acompanhamento do/da adolescente em relação às consultas clínicas, atualização de vacinas, identificação de uso de substâncias psicoativas, entre outras atividades relacionadas à saúde (SINASE,2012). Nos PIAs analisados, observou-se que a atualização da carteira de vacinas era uma das metas predominantes.

Diante do aumento de casos de saúde mental em adolescentes na contemporaneidade, além do uso de substâncias psicoativas, foi questionado se durante o cumprimento da medida, houve um acompanhamento psicológico ou se houve um encaminhamento para o Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil (CAPSI).

Entre as respostas, apenas dois entrevistados informaram ter tido atendimento com psicólogos, os demais afirmaram que não tiveram esse acompanhamento. Os relatórios registram, que alguns receberam orientação para serem encaminhados ao CAPSI, mas recusaram, alegando não haver necessidade. Isso ocorreu também em relação ao encaminhamento para o tratamento de drogas.

Mesmo diante da recusa dos/das adolescentes em aceitarem o encaminhamento para esse acompanhamento em outras instituições, seria interessante estabelecer atividades que pudessem abordar sobre esses temas durante esse período de cumprimento da medida. A presença de um profissional da psicologia seria de grande importância dentro da medida, não só para casos específicos de diagnósticos de sofrimento mental, mas também como suporte contínuo para esses/essas adolescentes, auxiliando-os no desenvolvimento de estratégias para lidar com essa e outras situações de suas vidas.

Sobre o eixo esporte, cultura e lazer, as metas estabelecidas, de acordo com os PIAs eram estimular a prática de esportes, e nesse sentido não foi observada nenhuma atividade proposta pelo CREAS, apenas a permanência do que já praticavam, por exemplo, alguns jogam futebol no bairro, outra jovem já praticava jiu jitsu. Apenas um adolescente destacou que participou de um momento de cinema realizado pelo CREAS, mas que gostaria de participar de uma escolinha de futebol.

Esse eixo possui uma grande relevância, pois a arte, o lazer e a cultura podem ser usadas como uma estratégia eficaz para afastá-los do cometimento de atos infracionais. “Atividades pedagógicas que viabilizam o acesso a programações culturais, teatro, literatura, dança, música, artes, atividades esportivas e de lazer atuam como instrumento de inclusão social ” (Oliveira, 2017).

O eixo profissionalização e trabalho, é direcionado para a proposição de atividades cujo intuito é a preparação para a inserção no mercado de trabalho. Questionados se realizaram algum curso profissionalizante, quatro adolescentes responderam que não tinham feito nenhum curso, os demais realizaram cursos como: curso de grafite, barbearia, informática, inglês e digitação.

Cabe salientar que, um dos adolescentes informou não ter realizado cursos profissionalizantes e justificou essa situação devido à dificuldade financeira em arcar com os custos de transporte até o local do curso, pois ficava distante de sua residência. Além disso, destacou que o bairro onde o curso era oferecido possuía a

presença de grupos faccionados, tornando o deslocamento ainda mais desafiador e inseguro.

Outra adolescente informou que realizou o curso de design de sobrancelhas, porém, esse curso não foi ofertado pelo CREAS, já estava cursando anteriormente e relata que gostaria de ter feito informática. Esse ponto é válido ser ressaltado, pois neste eixo, recomendaram para aqueles que já estavam realizando cursos a conclusão do mesmo, e aos outros, a realizarem pelo menos um curso profissionalizante.

Com o intuito de descobrir entre as atividades realizadas durante o cumprimento da medida, qual aquela mais interessante, o maior destaque está para os cursos profissionalizantes.

Em suma, constatamos através da análise das atividades registradas nas entrevistas, que foram definidas metas alinhadas às cinco dimensões do PIA, buscando atender às necessidades individuais de cada jovem. No entanto, observou-se que muitas metas estavam focadas na manutenção e incentivo de práticas que os/as adolescentes já realizavam. No eixo profissionalização, alguns já realizavam cursos profissionalizantes, por isso tiveram como meta apenas a conclusão dessa atividade, com a comprovação através de certificados. Da mesma forma, no eixo de esporte e lazer, assim como em outras áreas, havia apenas o incentivo à prática de atividades, sem a oferta de ações concretas por parte do Centro.

A medida possui potencial para o atendimento desses/dessas adolescentes, porém é necessário que esses eixos estejam interligados. Por isso é tão importante, como salienta Rizzini (2019), que durante a construção do PIA, a equipe técnica juntamente com a família e o/a adolescente, considerem sempre suas aptidões, o território onde está inserido e suas especificidades, para que não sejam traçadas metas apenas por determinação judicial, sem de fato ter uma intervenção mais incisiva e significativa na vida daquele sujeito.

Contudo, essa situação nos permite refletir sobre os motivos que dificultam a implementação de novas atividades. Nesse sentido, cabe reforçar as dificuldades na execução da medida, apontados pelos CREAS nos relatórios de inspeção, citadas anteriormente, como: ausência de orientadores sociais, a escassez de cursos profissionalizantes, o número limitado de vagas em programas de trabalho para atender à demanda de todos os centros, além da ausência de projetos de esporte e lazer, os quais podem contribuir essa situação relatada.

Somando a isto, foi sinalizado que alguns adolescentes enfrentam dificuldades para cumprir com as metas do seu Plano Individual. A dificuldade financeira para pagar o transporte para ir até os CREAS, além da oferta de cursos profissionalizantes em localidades onde há presença de facções criminosas, o que representaria risco à sua segurança, dependendo da sua situação.

Essas dificuldades só reforçam, mais uma vez, a necessidade de conhecer o contexto social no qual estes/estas jovens estão inseridos. Porque estabelecer metas e atividades sem considerar suas realidades, torna o cumprimento da medida ineficaz, comprometendo os seus objetivos. A efetividade da medida de liberdade assistida está diretamente ligada à articulação com vários setores sociais, com as políticas públicas e com instituições privadas ou públicas (Souza,2024). Sem essa integração, a medida não consegue atender de forma satisfatória e adequada todos esses eixos.

Diante das atividades e metas propostas, bem como das orientações sobre a medida e a responsabilidade de seu cumprimento, é de grande relevância compreender os impactos gerados e a forma como o/a adolescente percebe essa experiência, pois através disso é possível analisar se a medida está, de fato, alcançando seus objetivos e proporcionando resultados satisfatórios.

Por isso, com o intuito de compreender as percepções dos/das adolescentes sobre o propósito da medida de liberdade assistida, buscou-se identificar se esta era percebida como uma punição ou se atribuem a ela um significado diferente.

Entre as respostas obtivemos que a maioria atribui o objetivo da medida a uma oportunidade de mudança. Como podemos observar em algumas falas: *“Eu vi como uma oportunidade de mudar.”* (Z, 16 anos); *“Uma oportunidade mesmo, para eu não fazer mais coisa errada!”* (J, 16 anos).

Outro adolescente destacou em sua resposta: *“Eu nem sabia de nada assim de oportunidade, ela arrumou bacana pra mim, ai eu to cumprindo tudo o que ela arrumou pra mim.”* (M,16 anos).

Nessa fala, o “ela” está se referindo a uma profissional da equipe técnica, que o acompanhou durante a medida, demonstrando a importância do papel desses profissionais durante esse processo e ressaltando a responsabilidade da equipe técnica em buscar garantir ações eficazes que visem o rompimento do ciclo infracional desses jovens (Brasil,2022).

Ademais, um aspecto importante a ser ressaltado nessa fala, e que pode até passar despercebido, está na parte quando o adolescente afirma: *“Eu nem sabia de*

nada assim de oportunidade(...)” Essa afirmação dá a ideia de que o adolescente não sabia e nem tinha tido acesso a serviços básicos antes do cumprimento da medida. As atividades disponibilizadas durante a medida -como saúde, educação e assistência social -são direitos fundamentais garantidos por lei e torna essa situação ainda mais preocupante. Essa afirmação reforça a ideia de que foi preciso cometer um ato infracional para, enfim, acessar direitos que deveriam ser garantidos desde sempre.

Cabe ressaltar que apenas uma participante afirmou considerar a medida como um "castigo leve". Ao ser questionada sobre sua resposta, justificou sua percepção pelo fato de se tratar de uma obrigação a qual precisou cumprir.

Logo após, foi questionado aos participantes sobre como foi a sua experiência com a medida, se conseguiu identificar alguma mudança em sua vida por causa dela ou se não percebeu nenhuma mudança. Dentre as respostas obtivemos: *“Percebi! Porque me jogou pra frente assim...porque antigamente eu não sabia de nada, interagir mais, saber mais das coisas, praticar curso, estudar.”* (M, 16 anos); *“Teve! Eu aprendi bacana! Eu tava “desviadão”. Eu me sosseguei.”* (D, 19 anos); *“Foi boa, e eu percebi muitas mudanças!”* (Z, 16 anos).

Essas respostas evidenciam que a medida socioeducativa de liberdade assistida pode representar uma oportunidade de mudança na trajetória dos adolescentes. As oportunidades oferecidas aos adolescentes permitiram uma ampliação de suas perspectivas, além de enfatizar a mudança de comportamento e uma reflexão sobre suas condutas, contribuindo para que haja o afastamento de práticas infracionais.

Além da mudança de comportamento, sinalizado anteriormente, outro ponto importante identificado durante as entrevistas, está relacionado à influência das “amizades”, como pode ser observado nas falas a seguir; *“Melhorou, porque eu me saí de duas amizades...!”* (L.F, 19 anos); *“Primeiramente porque ela me deu umas oportunidades que ta valendo pra minha vida, sair mais de alguns amigos que só me levava pra uns negócios assim errado, aí aprendi assim com ela, com as perguntas que ela me falava e pelas oportunidades que ela me deu”* (M, 16 anos).

Acerca dessas afirmações, cabe atentarmos para o termo “amizades” utilizado. Já sinalizamos que os/as jovens estão em uma fase de transformação, de construção de suas identidades e com isso estarão sempre em contato com algum grupo social ao qual se identificam. Os amigos fazem parte dessa construção, é um fator de socialização, tendo um papel importante durante sua formação como sujeitos. Porém,

nesses casos específicos, as amizades que se referem, não proporcionaram aspectos positivos, e esse contato acabou influenciando em escolhas erradas.

Essas respostas corroboram a análise de Tejadas (2005), que destaca como a busca por reconhecimento e pertencimento pode levar muitos/muitas adolescentes a se aproximarem de grupos presentes em seu convívio social, os quais, em algumas situações, estão associados à violência.

Ademais, a experiência contribuiu também para uma reflexão sobre suas trajetórias e a busca por novos caminhos; *“Mudou demais. Fez eu pensar melhor, que aquilo não era pra mim, fez eu pensar em várias coisas..”* (L.P, 14 anos); *“Aprendi muitas coisas lá que eu não sabia... Tipo assim lá eles me davam muito era conselho, me aconselhava muito lá!”* (W, 19 anos).

Posteriormente, foi questionado se encontraram alguma dificuldade enquanto estavam cumprindo a medida. Dentre os/as entrevistados/as, aqueles que apontaram dificuldades, citaram a emissão de documentos e a questão da distância até os CREAS e conseqüentemente a dificuldade com os custos das passagens: *“Só a lonjura! Que eu tinha que ir de pé, de bike!”* (L.F, 19 anos); *“No começo foi meio difícil pra gente, porque não tinha dinheiro pra pagar passagem ”* (M,16 anos).

A questão do auxílio passagem, foi um dos pontos enfatizados nos relatórios de inspeção dos CREAS de São Luís, sendo um fator que prejudica o cumprimento da medida, pois dificulta o acesso desses/dessas adolescentes e de seus responsáveis nos dias marcados nos Centros.

Questionados sobre quais possíveis mudanças fariam na medida, entre aqueles que responderam, algumas sugestões foram apontadas, como: a oferta de atendimento psicológico, auxílio financeiro para custear o transporte até os locais de atendimento e a inclusão de atividades de lazer.

Como observado nas respostas; a seguir: *“Não. Na verdade, eu só colocaria psicólogo lá, que eu pudesse conversar antes, para depois conversar com as meninas.”* (Z, 16 anos); *“A passagem de ônibus. Tem um carro, mas não é para todos. Botar mais gincana, porque os pequenos ficam tudo separado um do outro, ia botar eles pra conversar, pra reunir mais ”* (L.F,19 anos).

Por fim, foi solicitado aos adolescentes que atribuíssem uma nota de 0 a 10, sendo 0 considerada insatisfatória e 10 excelente, para avaliar a medida de liberdade assistida. Os resultados indicaram uma percepção predominantemente positiva, uma

vez que cinco adolescentes deram a nota máxima 10, um atribuiu nota 9, dois deram nota 8 e apenas um avaliou com nota 6.

Acerca das notas atribuídas pelos/as adolescentes, observou-se em alguns casos, embora tenham sido orientados a avaliar a medida de liberdade assistida, alguns acabaram dando notas que pareciam refletir uma avaliação de seu próprio comportamento durante o cumprimento da medida. Esse aspecto levanta a possibilidade de que o local e as circunstâncias da entrevista possam ter influenciado suas respostas, uma vez que alguns podem ter evitado atribuir notas mais baixas por receio de que isso pudesse impactar negativamente sua situação.

Constatou-se que, para a maioria dos/das entrevistados, a medida de liberdade assistida é percebida como uma oportunidade de transformação, permitindo-lhes refletir sobre suas ações. Mesmo diante das dificuldades e problemas que a medida de liberdade assistida possui dentro do município, tem impactos positivos na vida da maioria desses/dessas adolescentes.

Além disso, destaca-se que muitos percebem a liberdade assistida como um meio de acesso a serviços públicos essenciais que, em teoria, deveriam estar disponíveis a todos/todas, mas que, na prática, nem sempre são de fácil alcance. Muitos desconhecem que esses serviços são direitos garantidos por lei e não um benefício concedido apenas em razão do cumprimento da medida.

Essa circunstância nos permite refletir sobre como a medida de liberdade assistida poderia ser, caso tivesse todos os recursos, os investimentos necessários, e uma articulação fortalecida e eficaz entre os vários setores envolvidos. Poderia de fato cumprir seu papel, colocando em prática todos os seus objetivos e contribuiria de maneira eficaz com a quebra do ciclo de infrações.

Contudo, não é válido colocar a responsabilidade dessa transformação nas “mãos” da medida de liberdade assistida. Uma de suas principais particularidades, é o seu maior desafio: o contexto social daquele jovem. As metas e atividades realizadas durante seis meses, tem o propósito de incentivar mudanças em sua trajetória, mas ao cumprir com a medida, ele/ela ainda retornará para um contexto social com os mesmos desafios e dificuldades advindas da pobreza e desigualdades sociais. Diante disto percebemos que são necessárias mudanças que vão além da medida e nesse caso, requer transformações em uma dimensão mais ampla e estrutural na sociedade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, é importante destacar a importância de compreender a adolescência e a juventude como uma fase do desenvolvimento humano, marcada por pluralidade e diversidade. Não cabe homogeneizá-los, pois estamos nos referindo a sujeitos com experiências e vivências diferentes. Classificá-los e defini-los de maneira única, desconsidera os diferentes contextos sociais, familiares e culturais, que influenciam suas trajetórias. Portanto, é válido considerarmos que estamos nos referindo a indivíduos heterogêneos, com múltiplas realidades e desafios.

Nesse sentido, em relação aos adolescentes autores/as de atos infracionais, inicialmente cabe atentar para que, não sejam vistos como casos isolados ou como exceção dentro da sociedade brasileira. Por isso, é necessário realizar uma análise mais crítica, que ultrapasse o ato infracional cometido, na perspectiva de refletir a realidade repleta de desigualdades existentes no Brasil. Na verdade, escancarar as várias expressões da questão social latentes na sociedade brasileira, mas que são mascaradas ou negligenciadas.

A medida socioeducativa de liberdade assistida, busca a reintegração social do/da adolescente, apresenta diretrizes e objetivos que visam contribuir para a transformação dessas realidades, como forma de romper com o ciclo do ato infracional. No entanto, essa medida, diferentemente das demais, apresenta algumas particularidades, que precisam ser consideradas.

Primeiramente é executada no meio social do/da adolescente, sendo indispensável o conhecimento prévio do contexto social no qual está inserido. Além disso, sua efetividade depende de uma articulação integrada entre serviços públicos, privados e políticas públicas, para atender as demandas apresentadas pelos/pelas jovens, para que assim, haja uma prática realmente eficaz. Essas especificidades da liberdade assistida, muitas vezes, são equivocadamente interpretadas como sinais de fragilidade, levando à percepção de uma medida ineficaz e sem resultados concretos.

No caso específico do município de São Luís-MA, a secretaria responsável pelo Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, é a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (SEMCAS), a qual direciona a operacionalização da medida aos Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS).

As inspeções realizadas pela 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, identificaram no período de 2º semestre de 2023 e 1º semestre de 2024, várias demandas e problemas na execução da medida no município, destacados nos relatórios de inspeção: carência de orientadores sociais nos centros, oferta limitada de cursos profissionalizantes, a insuficiência de vagas em programas de inserção no mercado de trabalho para atender à demanda de todos os centros, além da falta de projetos voltados para esporte e lazer, ausência de auxílio para transporte, a escassez de recursos financeiros, bem como a precariedade da infraestrutura e do espaço físico das unidades.

A esse respeito é perceptível uma fragilidade nessa rede responsável pela prática e execução da medida, pois a articulação com outros setores não tem sido suficiente para atender plenamente as demandas dos/das jovens que a cumprem. É, portanto, necessário um maior investimento por parte do poder público, a fim de evitar que essa limitação comprometa os objetivos da medida. Todavia, cabe salientar que essa situação não reflete um descaso por parte das equipes dos CREAS-MA, mas evidencia que a medida de liberdade assistida, por si só, não é suficiente para alcançar seus propósitos sem o apoio efetivo de outras políticas e serviços.

Essas limitações da medida no município, são percebidas e refletidas nas atividades e metas propostas nos PIAS aos adolescentes. Foi possível identificar através das análises desses planos individuais, que as atividades e metas estabelecidas na maioria, se referiam à permanência e continuidade de atividades realizadas anteriormente pelos/pelas adolescentes, poucas foram as ações e atividades novas, realizadas pelas próprias equipes. Isso foi observado nos eixos saúde, profissionalização e lazer, esporte e cultura.

Essa situação é reafirmada nas respostas dos/das adolescentes, quando alguns sinalizam para a ausência de cursos profissionalizantes, bem como dificuldades financeiras para custear o transporte, tanto para realizar os cursos, como também realizar os atendimentos nos CREAS, o que conseqüentemente dificulta o cumprimento da medida. A ausência de atendimento psicológico também foi um dos pontos destacados, pois existe a necessidade desse acompanhamento durante a medida.

Em contrapartida, as entrevistas revelaram que mesmo diante desse cenário, o eixo profissionalização é o que mais desperta interesse nos/nas adolescentes, mesmo apresentando desafios na proposição de cursos. É válido ressaltar que essas

atividades oferecem a possibilidade de ampliar as expectativas desses/dessas adolescentes de um futuro diferente. A participação nesses cursos profissionalizantes proporciona uma sensação de “utilidade”, além de contribuir para a inserção no mercado de trabalho. Atualmente são várias as exigências, que incluem qualificações e experiência prévia, o que acaba impedindo na maioria das vezes o acesso desses/dessas jovens a empregos formais.

Somando a isto, a medida de liberdade, em sua maioria, é percebida pelos/pelas adolescentes como uma oportunidade, pois possibilita conseguir meios e alternativas que venham a contribuir para uma mudança em sua trajetória e na construção de novos projetos de vida. Foi constatado que, além das atividades propostas e desenvolvidas durante a medida, o acolhimento, os diálogos e a escuta qualificada por parte equipe técnica foram primordiais e contribuíram para um espaço de reflexão, fortalecendo o desejo de mudança nesses/nessas jovens.

Contudo, os resultados evidenciam, os/as jovens atribuíram a medida como um meio de acesso a direitos básicos, dando a entender que foi somente através do cumprimento da medida, que puderam acessar esses serviços. E essas percepções, sugerem que, para eles/elas, tais direitos são vistos quase como um benefício concedido pela medida, e não como garantias fundamentais. Esse cenário nos leva a refletir sobre a realidade dos/das jovens, que mesmo diante da escassez de oportunidades, consideram o mínimo oferecido durante os atendimentos como grandes oportunidades.

Em suma, através desse estudo e dos resultados obtidos nessa pesquisa foi possível perceber que mesmo diante de uma medida socioeducativa com várias fragilidades, ela consegue ser percebida como um instrumento de transformação na vida desses adolescentes, impactando de forma positiva em suas vidas, proporcionando momentos de reflexão sobre suas condutas.

É vista também como um meio de alcançar e obter oportunidades, que a princípio não tinham ou não sabiam que tinham. Isso nos permite avaliar como seria se a medida de liberdade pudesse ter todos os recursos e investimentos necessários para a sua aplicabilidade. Constatando que, quando bem direcionada e acompanhada, a medida pode desempenhar um papel positivo na resignificação das experiências desses/dessas jovens, promovendo a construção de novos projetos de vida.

Ademais, ficou evidente a importância da medida de liberdade assistida na vida desses sujeitos, como também a necessidade da articulação e parcerias para que eles/elas possam ter acesso a programas e serviços, os quais vão contribuir para uma mudança real em suas vidas, incluindo mais vagas nos programas de profissionalização, por exemplo. As atividades e serviços ofertados devem sempre atender as necessidades reais desses indivíduos, levando em consideração seu contexto social, pois somente assim vão colaborar para sua reinserção social de forma eficaz. Para isso seria interessante, um investimento maior nos CREAS, pois é válido considerar que esses centros desempenham um papel importante, não só em relação às medidas socioeducativas, como também outros atendimentos sociais.

No entanto, não basta apenas promover melhorias na execução da medida de liberdade assistida. É importante que haja avanços também nas políticas públicas voltadas para a juventude. Como já enfatizado, a medida intervém na vida do/da adolescente dentro de seu contexto social, mas de que adianta aperfeiçoar sua aplicação se, ao final do cumprimento, o/a jovem retorna a uma realidade marcada pela pobreza, pela ausência de serviços básicos e pela violação constante de seus direitos? Será que o meio social ao qual esse/essa adolescente retorna, lhe oferece a continuidade das oportunidades disponibilizadas durante a medida?

A liberdade assistida pode, sim, ser um instrumento de transformação, mas, isoladamente, não é suficiente. Para que seu impacto seja efetivo e duradouro, é imprescindível a existência de políticas públicas sólidas e eficazes, tanto voltadas para a prevenção, para que esses/essas adolescentes sequer cheguem a cometer um ato infracional, quanto para o enfrentamento das consequências da pobreza e da desigualdade no país.

Em face disso, esse estudo demonstra a importância de dar voz aos adolescentes que estavam cumprindo a medida de liberdade assistida, considerando que eles/elas são os principais “protagonistas” desse processo. Suas opiniões e percepções podem contribuir para análise, avaliação da aplicabilidade e efetividade da medida e se está alcançando os resultados esperados. Dessa forma, esperamos que as informações obtidas nessa pesquisa possam contribuir para o aprimoramento das discussões sobre esse tema, além de cooperar para futuras pesquisas voltadas para esse público.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, Helena Wendel. O uso das noções de adolescência e juventude no contexto brasileiro. in FREITAS, Maria V. (Org.). **Juventude e adolescência no Brasil: referências conceituais**. São Paulo, AÇÃO Educativa, 2005.

ARAÚJO, Cleonice Correia. CARNEIRO, Annova Miriam Ferreira. **POBREZA E DESIGUALDADE NO MARANHÃO**: atualidade de uma questão histórica e estrutural. II Simpósio Internacional sobre Políticas Públicas. Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas-UFPI-Teresina-Piauí, 2018.

BARBOSA-Silva, Larissa Horácio; PEREIRA, Álvaro Itaúna Schalcher; RIBEIRO, Francisco Adelson Alves. **Reflexões sobre os conceitos de adolescência e juventude**: uma revisão integrativa. Revista Prática Docente, v. 6, n. 1, e026, 2021. Disponível em: <http://doi.org/10.23926/RPD.2021.v6.n1.e026.id1045>. Acesso em 10 out. 2024.

BARRETO, Ketnen Rose Medeiros. MUNIZ, Taíany Pereira. **ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI**: uma trajetória de violência. In: Jornada Internacional de Políticas Públicas. 2021. São Luís. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2021/images/trabalhos/trabalho_submissao_id_450_4506109855508213.pdf . Acesso em: 23 junh 2024

BOCCA, M. C. Ato infracional na adolescência: um fenômeno contemporâneo. **Arq. Ciênc. Saúde UNIPAR**, Umuarama, v. 13, n. 2, p. 169-179, maio/ago. 2009.

BRASIL. **CADERNO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA) DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO**. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/consultaspublicas/consultas-abertas/OrientaesPIAConsulta2022.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2024.

BRASIL. Constituição de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 nov 2024.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 2 jun.2024.

BRASIL. Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE. **Diário Oficial da União**. Brasília, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em: 20 jun.2024.

BRASIL, Ministério da Cidadania. **Orientações gerais sobre a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) no âmbito do SUAS**. Disponível em: [https://www.gov.br/mds/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-](https://www.gov.br/mds/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/consultaspublicas/consultas-abertas/OrientaesPIAConsulta2022.pdf)

contratos/consultaspublicas/consultas-abertas/GuiaLAconsultapblica.pdf. Acesso em: 02 dez 2024

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social. **Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.** Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, Distrito Federal: 2016. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_MSE_0712.pdf. Acesso em: 24 set.2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Orientações gerais sobre a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) no âmbito do SUAS.** Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/consultaspublicas/consultas-abertas/GuiaLAconsultapblica.pdf>. [s.d]. Acesso em 03 dez 2024

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Levantamento Nacional de Dados do SINASE - 2023.** Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/levantamento-nacional-sinase-2023>. Acesso em 03 dez.2024.

BRASIL. Secretaria de Comunicação Social. **IBGE: em 2023, 8,7 milhões de pessoas deixaram a pobreza.** 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2024/12/ibge-em-2023-8-7-milhoes-de-pessoas-deixaram-pobreza-e-extrema-pobreza>. Acesso em: 10 fev.2025.

BRASIL. Secretaria de Comunicação Social. **Mais de 1,23 milhão de famílias maranhenses recebem o bolsa família a partir dessa quinta.** 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias-regionalizadas/novo-bolsa-familia/nov24/mais-de-1-23-milhao-de-familias-maranhenses-recebem-o-bolsa-familia-a-partir-desta-quinta-14>. Acesso em: 10 fev.2025.

COIMBRA, Cecília; BOCCO, Fernanda; NASCIMENTO, Maria Livia do. Subvertendo o conceito de adolescência. **Arq. bras. psicol.**, Rio de Janeiro , v. 57, n. 1, p. 2-11, jun. 2005 . Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672005000100002&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 8 dez. 2024.

CRUZ, Daniele da. CRAVEIRO, A.V. A importância da rede de proteção e o acesso a direitos de adolescentes em meio aberto. *in* **Socioeducação no Brasil: intersectorialidade, desafios e referências para o atendimento.** Curitiba: Nova Práxis Editorial,2019.v.2. p.54-75.

FEIJÓ, Janaína. PERUCHETTI, Paulo. **Performance dos Jovens no Mercado de Trabalho.** FGV IBRE. 2024. Disponível em: https://ibre.fgv.br/sites/ibre.fgv.br/files/arquivos/u65/performance_dos_jovens_no_mercado_de_trabalho_-_final.pdf. Acesso: 12 nov. 2024.

FERNANDES, Priscila Dantas. OLIVEIRA, Kécia Karine S. de. **MOVIMENTO HIGIENISTA E O ATENDIMENTO À CRIANÇA.** UFS.2012. Disponível em: <https://simposioregionalvozesalternativas.wordpress.com/wp->

content/uploads/2012/11/priscila-movimento-higienista-e-o-atendimento-c3a0-crianc3a7a.pdf. Acesso em 20 dez 2024.

FREITAS, Maria V. (org.). **Juventude e adolescência no Brasil**: referências conceituais. São Paulo, AÇÃO Educativa, 2005. Disponível em: <https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/levantamento-anual-sinase>. Acesso em: 15 nov.2024.

LACERDA, Pedro. Jovens são mais afetados pelos efeitos da pandemia. **AGÊNCIA BRASIL**. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2023-03/jovens-sao-mais-afetados-pelos-efeitos-da-pandemia>. Acesso em: 13 nov 2024.

LEITE, Lisandra N. R.Assunção. **CRISE ECONÔMICA, PANDEMIA E PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO**: fatores de ampliação da vulnerabilidade de adolescentes no envolvimento com a prática de atos infracionais. Jornada Internacional de Políticas Públicas. São Luís-2021. Disponível em: https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2021/images/trabalhos/trabalho_submissa_old_1335_1335612ee115bc681.pdf. Acesso em: 16 set.2024.

LEÓN, Oscar Dávila. Adolescência e juventude: das noções às abordagens. in FREITAS, Maria V. (Org.). **Juventude e adolescência no Brasil**: referências conceituais. São Paulo, AÇÃO Educativa, 2005.

MARLI, Mônica. Fora da escola e longe do mercado. *in* **RETRATOS, a revista do IBGE**. Rio de Janeiro, n.18..p.22-25. set/out.2019. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/47ad07161ac72b90ad0b2387ab2dda34.pdf. Acesso em: 11 out. 2024.

OLIVEIRA, Adélia Augusta Souto. TRANCOSO, Alcimar Enéas Rocha. **Juventudes**: desafios contemporâneos conceituais Youths: conceptual contemporary challenges. Estudos Contemporâneos da Subjetividade. v.4. n.2-2014. Disponível em: <https://www5.pucsp.br/nexin/artigos/download/juventude-desafios-contemporaneos.pdf>. Acesso em: 17 dez.2024.

OLIVEIRA, Fabiana Ayres de. **A MEDIDA DE LIBERDADE ASSISTIDA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS E O SINASE**. Orientadora: Lília Penha Viana Silva. Monografia (Bacharelado em Serviço Social) –Universidade Federal do Maranhão, São Luís,2017.

ORTEGAL, Leonardo Rodrigues de O. **A medida socioeducativa de liberdade assistida**: fundamentos e contexto atual. Orientadora: Potyara Amazoneida Pereira Pereira. Dissertação (Mestrado em Política Social) Universidade de Brasília-2011.

PAULA, L de. **Da “questão do menor” à garantia de direitos**: Discursos e práticas sobre o envolvimento de adolescentes com a criminalidade urbana. Civitas, Rev Ciênc Soc [Internet]. 2015Jan;15(1):27–43. Disponível em: <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2015.1.16937>. Acesso em: 10 jan.2025.

PUC. **Política pública para criança e adolescente**: uma breve análise. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, s.d. Disponível em: https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/10557/10557_3.PDF. Acesso em: 20 mar. 2024.

REZENDE, Valéria. ROCHA, Enid. A PANDEMIA DA COVID-19 NA VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL: EFEITOS SECUNDÁRIOS E O FINANCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. In **POLÍTICAS SOCIAIS: acompanhamento e análise**. Repositório do Conhecimento do IPEA- 2022. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11543>. Acesso em: 6 set.2024.

RIZZINI, Irene. **Adolescências, direitos e medidas socioeducativas em meio aberto**. São Paulo: Cortez, 2019

ROCHA, Daianny Correa. **PROJETOS DE VIDA DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA: análise a partir do CREAS – Centro**. Orientadora: Annova Miriam Ferreira Carneiro. Monografia (Bacharelado em Serviço Social)- Universidade Federal do Maranhão , São Luís,2011.

SEMCAS. **Serviço De Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida**. São Luís. Disponível em: <https://www.saoluis.ma.gov.br/semcas/conteudo/2524>. Acesso em: 02 dez 2024

SILVA, Enid Rocha Andrade. OLIVEIRA, Raissa Menezes de. OS JOVENS ADOLESCENTES NO BRASIL: A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA, A VIOLÊNCIA E O SISTEMA DE JUSTIÇA JUVENIL in SILVA, Enid Rocha, BOTELHO, R.U. (org) **Dimensões da experiência juvenil brasileira e novos desafios às políticas públicas**– Brasília: Ipea, 2016. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/index.php?option=com_content&view=article&id=27571:dimensoes-da-experiencia-juvenil-brasileira-e-novos-desafios-as-politicas-publicas&catid=394:2016&directory=1 Acesso em: 19 nov 2024.

SOARES, Hévelin Rodrigues; SCHMIDT, Juliana de Barros; MORAES, Juliano de. JUVENTUDE E CRIMINALIDADE NO CONTEXTO DE INSERÇÃO SOCIAL. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], p. 13–42, 2023. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/10647>. Acesso em: 5 set. 2024.

SOUZA, J. M. da S., & Ferreira, J. J. (2024). **ENTRE A TEORIA E A PRÁTICA: Avaliação Crítica da Liberdade Assistida no Sistema Socioeducativo Brasileiro**. *Revista Acadêmica Online* , 10(51), 1–21. Disponível em: <https://doi.org/10.36238/2359-5787.2024.v10n51.103>. Acesso em: 11 ago. 2024.

TEJADAS, Sílvia da Silva .**JUVENTUDE E ATO INFRAACIONAL: AS MÚLTIPLAS DETERMINAÇÕES DA REINCIDÊNCIA**. Orientadora: Beatriz Gershenson Aginsky. Dissertação (Mestrado em Serviço Social)- Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2005.

XAVIER, Francisco Coullanges. DA LIBERDADE A LIBERDADE ASSISTIDA: potencialidades e paradoxos. in **Socioeducação no Brasil: intersectorialidade, desafios e referências para o atendimento**. Curitiba: Nova Práxis Editorial,2019.v.2

APÊNDICE A- Roteiro de Entrevista

Nome:

Idade:

Gênero:

1- Qual a sua raça/cor/etnia?

branco negro/preto pardo amarelo indígena quilombola

2- Esta é a primeira vez que você está cumprindo a medida de liberdade assistida?

Sim

Não. Quantas vezes você já passou por essa medida?

3- Antes de cumprir a medida, você já tinha ouvido falar sobre a liberdade assistida?"

Sim. Onde ou como?

Não

4 - Você entende o motivo pelo qual está cumprindo a liberdade assistida?

Sim, completamente

Sim, mas não totalmente

Não entendo muito bem

Não entendo nada

5- Quais eram as suas expectativas antes de iniciar o cumprimento da medida?

5.1 - Como você imaginou que seria? Suas expectativas foram atendidas?

6 - Você mora com seus pais, familiares ou em outro local?

7- De que forma as atividades realizadas durante a medida influenciaram a relação entre você e seus familiares?

8 - Você está estudando atualmente? Se não, qual foi o último ano escolar concluído?

9- Você teve acompanhamento psicológico durante a medida? Ou foi encaminhado para algum Centro de Atenção de Psicossocial ?

10- Durante a medida de liberdade assistida, você participou de alguma atividade/curso profissionalizante?

Sim. Quais?

Você acredita que esses cursos podem contribuir para sua entrada no mercado de trabalho?

Não. Se tivesse a oportunidade, quais cursos você gostaria de fazer?

11- Você participa ou participou de atividades educativas, esportivas, culturais ou de lazer durante a medida ?

Sim Não

Se sim, quais atividades você participou? Se não, quais atividades gostaria de fazer?

12- Durante o cumprimento da medida, houve alguma atividade proposta a você, que você achou mais interessante?

13 No seu entendimento, qual é o objetivo da liberdade assistida?

Uma forma de punição

Uma oportunidade de mudar de vida

Um castigo leve

Outros

14-Como foi a sua experiência com a medida de liberdade assistida? Você percebeu alguma mudança na sua vida por causa dela? Se sim, quais?

Se não percebeu mudanças, por que acha que isso aconteceu?

15- Você encontrou alguma dificuldade enquanto esteve cumprindo a liberdade assistida?

16 - Se você pudesse, gostaria de mudar alguma coisa na forma como a liberdade assistida é aplicada? Gostaria de melhorar algo ou não?

17- Em uma escala de 0 a 10, como você avalia a medida de liberdade assistida, sendo 0 a nota mínima (insatisfatória) e 10 a nota máxima (excelente)?

APÊNDICE B- Termo de Assentimento livre e Esclarecido (TALE)

Nome da pesquisa:

Você está sendo convidado (a) a participar, de forma voluntária, de um estudo que tem como objetivo analisar as percepções dos adolescentes em conflito com a lei sobre o cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida. Esta pesquisa será realizada como parte do trabalho de conclusão de curso (TCC) da graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

Caso a pessoa responsável por você permita a sua participação nesse estudo, nós gostaríamos de saber como foi sua experiência, percepções e opiniões sobre a medida de Liberdade assistida. Sua participação e informações são importantes e irão contribuir para o desenvolvimento dessa pesquisa. A participação na pesquisa consiste na realização de entrevistas individuais, que serão gravadas (gravação de voz) com a sua autorização. Todas as informações fornecidas serão tratadas de forma anônima e confidencial. Não haverá qualquer identificação nominal nos relatórios ou publicações resultantes desta pesquisa. Os dados coletados serão armazenados de forma segura e acessíveis apenas à pesquisadora e à orientadora do estudo.

Sua participação nesta pesquisa não envolve riscos físicos, psicológicos ou sociais. Caso você sinta qualquer desconforto durante as entrevistas, poderá solicitar a suspensão ou interrupção da sua participação. Não será oferecido nenhum tipo de remuneração financeira pela participação. Como benefício, você estará contribuindo para o avanço do conhecimento sobre as medidas socioeducativas e para a melhoria das políticas públicas destinadas aos adolescentes em conflito com a lei.

Caso tenha dúvidas ou precise de mais informações sobre a pesquisa, você pode entrar em contato com a pesquisadora _____ pelo e-mail _____.

Após a leitura e compreensão das informações apresentadas, declaro que estou ciente e de acordo em participar voluntariamente desta pesquisa Sei que posso desistir a qualquer momento, sem qualquer prejuízo para mim. Concordo também que as informações fornecidas serão utilizadas exclusivamente para fins acadêmicos e que meu anonimato será garantido.

Assinatura do participante: _____

Assinatura do pesquisador: _____

APÊNDICE C- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

Nome da pesquisa:

Seu filho(a) está sendo convidado(a) a participar, de forma voluntária, do estudo intitulado que tem como objetivo analisar as percepções dos adolescentes em conflito com a lei sobre o cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida. Esta pesquisa será realizada como parte do trabalho de conclusão de curso (TCC) da graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). O objetivo principal desta pesquisa é conhecer e analisar as percepções, experiências e opiniões dos adolescentes em relação à medida socioeducativa de liberdade assistida. Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins acadêmicos e científicos.

A participação do/a adolescente nesta pesquisa consiste na realização de entrevistas individuais, que serão gravadas (gravação de voz) com a sua autorização e na sua presença. Todas as informações fornecidas serão tratadas de forma anônima e confidencial. Não haverá qualquer identificação nominal nos relatórios ou publicações resultantes desta pesquisa. Os dados coletados serão armazenados de forma segura e acessíveis apenas à pesquisadora e à orientadora do estudo. O adolescente tem o direito de se recusar a responder qualquer pergunta ou de se retirar da pesquisa a qualquer momento, sem qualquer prejuízo.

A participação nesta pesquisa não envolve riscos físicos, psicológicos ou sociais. Caso o/a adolescente sinta qualquer desconforto durante as entrevistas, poderá solicitar a suspensão ou interrupção de sua participação. Não será oferecido nenhum tipo de remuneração financeira pela participação. Como benefício, o/a adolescente estará contribuindo para o avanço do conhecimento sobre as medidas socioeducativas e para a melhoria das políticas públicas destinadas aos adolescentes em conflito com a lei.

Você não é obrigado (a) a dar seu aval para que seu (sua) filho (a) participe desta pesquisa, ficando a seu critério dar ou não a sua permissão. Caso decida dar seu consentimento, você assinará esse Termo de Consentimento Livre e Esclarecido em duas vias, sendo que uma delas deverá ficar com você.

Caso tenha dúvidas ou precise de mais informações sobre a pesquisa, você pode entrar em contato com a pesquisadora _____, pelo e-mail _____. Após a leitura e compreensão das informações apresentadas, declaro que estou ciente e de acordo com a participação voluntária de meu (minha) filho (a) ou adolescente sob minha responsabilidade no estudo. Sei que ele (a) pode desistir a qualquer momento, sem qualquer prejuízo. Concordo também que as informações fornecidas serão utilizadas exclusivamente para fins acadêmicos e que seu anonimato será garantido.

Nome do Adolescente: _____
Assinatura do Responsável: _____
Assinatura do Pesquisador: _____
Data: ____ / ____ / _____